



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 02/2021

P R E Â M B U L O

Processo n.º	2171/2020
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18.
Finalidade:	Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Data:	06/04/2021
Horário:	14h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A Secretaria de Transportes, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através das Portarias n.º 329/2021, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/18, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, visto terem sido caracterizados como serviços contínuos no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Requisitante.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias, a contar da entrega das medições realizadas para o mês de referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de vigência contratual.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 02 (duas) horas, contados da comunicação à contratada.

04.14 – A entrega e a instalação do depósito deverá ser promovida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Início.

04.15 – A execução dos serviços ora contratados se dará em imóvel localizado no 1º Distrito do Município de Maricá.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.2 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

05.2.3 - O disposto no item 05.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.3 - Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.4 - Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.5 - Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.6 - Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.7 - Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.8 - Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.9 - As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

05.10 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 23, 01, 26.782.0066, 2.372 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0206, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 9.326.469,24 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.2.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Atestado de capacidade técnica operacional - expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação em:

- execução de Medidas Administrativas em veículos, em cumprimento a legislação específica de Trânsito e Transporte;
- execução de Medidas Administrativas em bens – perecíveis, não perecíveis ou inservíveis, em cumprimento a legislação específica de Posturas e Ordenamento do Solo, seguindo procedimentos vinculados;

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

E – GARANTIA CONTRATUAL

E.1 - A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

E.2 - A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

E.3 - A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

E.4 - O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

E.5 - Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

E.6 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

E.7 - O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

E.8 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

10.5 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do **IPCA**, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.6 - A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMP DE TRANSP ROD CARGA NITEROI
- SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.7 - será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

18.8 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

18.9 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

18.10 - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

18.11 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas.

18.12 - A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito de repactuar.

18.13 - As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

18.14 - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

18.15 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo.

18.16 - A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Será permitida a subcontratação nos casos expressamente permitidos no Termo de Referência.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

19.29 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

21- FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Secretário de Transportes

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública	1	R\$ 9.326.469,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A.1 – DETALHAMENTO DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Grupo 01 - Itens de Prestação Operacional					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
6	06 - Reboque leve/médio - Tipo Plataforma Inclinável, com lança traseira (asa delta) para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 6.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 43,24	4.380	R\$ 189.391,20	R\$ 2.272.694,40
1	01 – Reboque Pesado - Tipo Munck - Momento de carga útil: 15.000 kgf/m, alcance máximo vertical: 15.000 mm, alcance máximo horizontal: 12.400 mm, capacidade máxima de carga: 7.500 kg, ângulo de giro: 360°, acionamento de comando hidráulico: Bi lateral, peso aprox. do equipamento: 2.750 kg, espaço p/ fixação no chassi: 800 mm, patolamento total: 4.700mm, pressão de trabalho - 210 kgf.cm², para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 48,12	730	R\$ 35.127,60	R\$ 421.531,20
1	01 - Reboque Pesado - Tipo: Plataforma Inclinável para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 48,12	730	R\$ 35.127,60	R\$ 421.531,20
1	01 – Caminhão Pesado Tipo - Basculante 6 x 4 , PBT 23.000kg e distância entre eixos 3,6m - 210 kw, para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 29,40	730	R\$ 21.462,00	R\$ 257.544,00
1	01 – Empilhadeira a Combustão - com capacidade até 3,0 toneladas, elevação máxima de 6,0 metros e sistema de iluminação, sem motorista.	R\$ 35,60	730	R\$ 25.988,00	R\$ 311.856,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Retroescavadeira- Sistema hidráulico de fluxo variável, PESO DE OPERAÇÃO - 15.207 lb / 6.898 kg, POTÊNCIA - 92 hp / 68 kW ISO 14396, sem motorista.	R\$ 41,87	730	R\$ 30.565,10	R\$ 366.781,20
1	01 - Veículo Tipo - Automóvel Serviço - Modelo HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 80 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 6,45	730	R\$ 4.708,50	R\$ 56.502,00
1	01 - Veículo Tipo – Caminhonete Serviço -Motor: mínimo 1.6 cilindradas e máximo de 140 cv; número de portas: 02 (duas); Capacidade – PBT até 3.500kg; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 7,15	730	R\$ 5.219,50	R\$ 62.634,00
1	01 – Veículo Tipo – Motocicleta Serviço – Motor: mínimo de 150 cilindradas; combustível: gasolina; equipamentos de uso obrigatório, conforme Lei Federal nº. 9.503/97 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 4,00	730	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00
TOTAL					R\$ 4.206.114,00
Grupo 02 – Despesa do Local					
Quant.	Especificação	Valor mensal		Valor anual	
1	Pátio – Área com tamanho mínimo 5.000 m2, murado, com pavimento no mínimo de brita, vigilância patrimonial não armada 24h, mínimo 03 repartições para a administração do depósito, área de no mínimo 50 m2 para atendimento ao público em geral, ambos devidamente climatizados (ar-condicionado), vestiário para os funcionários – masculino e feminino, refeitório, repartição para alocação de servidores para atender os procedimentos de liberação e equipe de fiscalização, área para plantonistas 24h, mínimo de dois sanitários - masculino/feminino, entrada individual para os usuários, entrada individual para veículos leves, médios e pesados. Deverá ser localizado em via de fácil acesso no primeiro distrito do Município de Maricá para melhor atender os usuários. Valores de impostos (IPTU), taxas, licenças, fornecimento de água e luz já deverão estar inclusos.	R\$ 90.123,67		R\$ 1.081.484,04	
TOTAL					R\$ 1.081.484,04
Grupo 03 - Administração Local, Mobilização, Desmobilização, Equipamentos, Manutenção, Conservação e Instalações Provisórias					
3.1 - Equipamentos					
Especificação			Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Despesas relativas à locação de mobiliário para atender todas as repartições relacionadas no grupo 2; assentos para usuários, funcionários e servidores públicos; sistema de tv para os usuários e refeitório; sistema de distribuição de senhas; bebedouros elétricos disponibilizados para os usuários e servidores; geladeira, micro-ondas e cafeteira – refeitório; computadores; impressoras multifuncionais; sistema de CFTV – FULL HD com gravação mínima de 20 dias consecutivos e acesso a visualização on-line pelo órgão executivo gerenciador.			1	R\$ 16.711,00	R\$ 200.532,00	
TOTAL					R\$ 200.532,00	
3.2 - Itens de Expediente						
Especificação			Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas a material – escritório, gráfico, limpeza, higienização de todos os equipamentos e instalações.			1	R\$ 13.341,00	R\$ 160.092,00	
TOTAL					R\$ 160.092,00	
3.3 - Despesas com Serviços Especializados						
Especificação			Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas Internet para Monitoramento e Expediente; telefonia fixa e móvel; dedetização e similares			1	R\$ 13.987,60	R\$ 167.851,20	
TOTAL					R\$ 167.851,20	
Grupo 04 - Dos Profissionais						
Quant.	Especificação		Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
1	01 – Gerente Operacional – Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública e descarte de inservíveis de acordo com legislação vigente;		R\$ 62,93	176	R\$ 11.076,33	R\$ 132.915,96
1	01 – Gerente Administrativo -Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em atendimento ao público analisando o comportamento do consumidor, elaborando estudos de segmentação e desenvolvimento de planos de ação, estratégicos e táticos, com o objetivo de encontrar soluções para as ocorrências de expediente, recursos humanos e departamento pessoal, prestação de contas, gerenciamento de despesas e receitas;		R\$ 62,93	176	R\$ 11.076,33	R\$ 132.915,96
1	01 – Supervisor Operacional – Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública, descarte de inservíveis e apoio as atribuições de gestão operacional de carga e descarga;		R\$ 44,70	176	R\$ 7.867,08	R\$ 94.404,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Supervisor Administrativo - Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada para apoio a gestão administrativa interna;	R\$ 44,70	176	R\$ 7.867,08	R\$ 94.404,96
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (DIURNO) ;	R\$ 24,24	1.056	R\$ 25.594,20	R\$ 307.130,40
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (NOTURNO) ;	R\$ 27,06	1.056	R\$ 28.576,68	R\$ 342.920,16
6	06 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munk. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (DIURNO) ;	R\$ 30,07	1.056	R\$ 31.759,14	R\$ 381.109,68
4	04 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munk. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (NOTURNO) ;	R\$ 33,80	704	R\$ 23.792,28	R\$ 285.507,36
1	01 – Operador de Empilhadeira – Profissional de Nível médio de escolaridade, com capacitação comprovada para operar o equipamento especializado;	R\$ 24,86	176	R\$ 4.375,53	R\$ 52.506,36
1	01 – Operador de Retroescavadeira - Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH Categoria E , com capacitação comprovada para operar equipamento especializado, retroescavadeira, a fim de atender as necessidades de operações de carga e descarga. Operar equipamentos pesados. Seguir normas de segurança da empresa. Curso de Operador de Máquinas Pesadas e NR-35 . Experiência como operador de máquinas pesadas;	R\$ 34,61	176	R\$ 6.091,29	R\$ 73.095,48
4	04 - Auxiliar de Escritório – Profissional de Nível médio de escolaridade para atuar na área administrativa, apoiando às rotinas da administração, produzindo e organizando documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar estoque, materiais e afins, realiza rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico;	R\$ 23,52	704	R\$ 16.555,00	R\$ 198.660,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

2	02 – Ajudante – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por prestar auxílio geral em todas áreas e setores. Prepara locais de trabalho, cuida da manutenção e conservação, realiza pequenos reparos, auxiliar na limpeza do local de trabalho quando solicitado;	R\$ 22,07	352	R\$ 7.767,94	R\$ 93.215,28
2	02 - Faxineiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade. (DIURNO) ;	R\$ 21,86	352	R\$ 7.693,24	R\$ 92.318,88
1	01 – Copeiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, o qual atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha;	R\$ 21,86	176	R\$ 3.846,62	R\$ 46.159,44
1	01 – Contínuo – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, com CNH - categoria AB , responsável coletar e entregar correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da empresa;	R\$ 21,86	176	R\$ 3.846,62	R\$ 46.159,44
1	01 - Socorrista Mecânico – Profissional de Nível fundamental de escolaridade com acervo técnico comprovado na área , para executar operações emergências - manutenção corretiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e outros a fins;	R\$ 23,52	176	R\$ 4.138,75	R\$ 49.665,00
1	01 - Assessor Jurídico – Profissional de nível superior de escolaridade (Direito) . Presta assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa.	R\$ 65,46	176	R\$ 11.520,69	R\$ 138.248,28
TOTAL					R\$ 2.561.337,60
Grupo 05 – Da Assistência Especializada					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	Serviço de Orientação permanente – 24h , Consulta Técnica e Legislativa, Capacitação e Instrução nas áreas de Trânsito , Transporte , Posturas e Ordenamento do Solo, conforme o disposto em legislação Municipal vigente, e outras áreas de interesse do órgão executor gerenciador mediante solicitação, exercida por profissionais de no mínimo ensino superior de escolaridade e acervo técnico comprovado na área de atuação. Prestar consultoria aos órgãos requisitantes, realizando diagnósticos e análise dos processos, procedimentos de operação, planejamento estratégico e desenvolvimento de trabalhos, a fim de propor alternativas e soluções <i>(facultado a subcontratação)</i> .	R\$ 108,34	730	R\$ 79.088,20	R\$ 949.058,40
TOTAL					R\$ 949.058,40
TOTAL MENSAL					R\$ 777.205,77
TOTAL ANUAL					R\$ 9.326.469,24
Por Extenso: Nove milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.02/2021

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 02/2021

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública.	1	

OBS 1: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS 2: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2 e ainda o disposto no item 9 do Termo de Referência.

OBS 3: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 8.2.1.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

OBS 4: - A licitante provisoriamente vencedora, após a fase de lances, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a declaração de vencedora, observados o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Maricá, deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos requisitos da Planilha da IN 05/2017, tendo como referência o Anexo V – Planilha de Decomposição, sob pena de desclassificação.

OBS 5: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo F.

OBS 6: - A proposta deverá ser apresentada com a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

OBS 7: - Será oportunizada a correção das planilhas, de acordo com a necessidade desta administração, desde que não haja alteração do valor da proposta.

Em, ____ de ____ de 2021.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B.1 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DETALHE

Grupo 01 - Itens de Prestação Operacional					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
6	06 - Reboque leve/médio - Tipo Plataforma Inclínável, com lança traseira (asa delta) para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 6.000 km/mês, sem motorista.		4.380		
1	01 – Reboque Pesado - Tipo Munck - Momento de carga útil: 15.000 kgf/m, alcance máximo vertical: 15.000 mm, alcance máximo horizontal: 12.400 mm, capacidade máxima de carga: 7.500 kg, ângulo de giro: 360°, acionamento de comando hidráulico: Bi lateral, peso aprox. do equipamento: 2.750 kg, espaço p/ fixação no chassi: 800 mm, patolamento total: 4.700mm, pressão de trabalho - 210 kgf.cm², para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.		730		
1	01 - Reboque Pesado - Tipo: Plataforma Inclínável para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.		730		
1	01 – Caminhão Pesado Tipo - Basculante 6 x 4 , PBT 23.000kg e distância entre eixos 3,6m - 210 kw, para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.		730		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Empilhadeira a Combustão - com capacidade até 3,0 toneladas, elevação máxima de 6,0 metros e sistema de iluminação, sem motorista.		730		
1	01 – Retroescavadeira - Sistema hidráulico de fluxo variável, PESO DE OPERAÇÃO - 15.207 lb / 6.898 kg, POTÊNCIA - 92 hp / 68 kW ISO 14396, sem motorista.		730		
1	01 - Veículo Tipo - Automóvel Serviço - Modelo HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 80 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.		730		
1	01 - Veículo Tipo – Caminhonete Serviço -Motor: mínimo 1.6 cilindradas e máximo de 140 cv; número de portas: 02 (duas); Capacidade – PBT até 3.500kg; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.		730		
1	01 – Veículo Tipo – Motocicleta Serviço – Motor: mínimo de 150 cilindradas; combustível: gasolina; equipamentos de uso obrigatório, conforme Lei Federal nº. 9.503/97 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.		730		
TOTAL					
Grupo 02 – Despesa do Local					
Quant.	Especificação			Valor mensal	Valor anual
1	Pátio – Área com tamanho mínimo 5.000 m2 , murado, com pavimento no mínimo de brita, vigilância patrimonial não armada 24h, mínimo 03 repartições para a administração do depósito, área de no mínimo 50 m2 para atendimento ao público em geral, ambos devidamente climatizados (ar-condicionado), vestiário para os funcionários – masculino e feminino, refeitório, repartição para alocação de servidores para atender os procedimentos de liberação e equipe de fiscalização, área para plantonistas 24h, mínimo de dois sanitários - masculino/feminino, entrada individual para os usuários, entrada individual para veículos leves, médios e pesados. Deverá ser localizado em via de fácil acesso no primeiro distrito do Município de Maricá para melhor atender os usuários. Valores de impostos (IPTU), taxas, licenças, fornecimento de água e luz já deverão estar inclusos.				
TOTAL					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Grupo 03 - Administração Local, Mobilização, Desmobilização, Equipamentos, Manutenção, Conservação e Instalações Provisórias					
3.1 - Equipamentos					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas à locação de mobiliário para atender todas as repartições relacionadas no grupo 2; assentos para usuários, funcionários e servidores públicos; sistema de tv para os usuários e refeitório; sistema de distribuição de senhas; bebedouros elétricos disponibilizados para os usuários e servidores; geladeira, micro-ondas e cafeteira – refeitório; computadores; impressoras multifuncionais; sistema de CFTV – FULL HD com gravação mínima de 20 dias consecutivos e acesso a visualização on-line pelo órgão executivo gerenciador.		1			
TOTAL					
3.2 - Itens de Expediente					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas a material – escritório, gráfico, limpeza, higienização de todos os equipamentos e instalações.		1			
TOTAL					
3.3 - Despesas com Serviços Especializados					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas Internet para Monitoramento e Expediente; telefonia fixa e móvel; dedetização e similares		1			
TOTAL					
Grupo 04 - Dos Profissionais					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
1	01 – Gerente Operacional – Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública e descarte de inservíveis de acordo com legislação vigente;		176		
1	01 – Gerente Administrativo -Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em atendimento ao público analisando o comportamento do consumidor, elaborando estudos de segmentação e desenvolvimento de planos de ação, estratégicos e táticos, com o objetivo de encontrar soluções para as ocorrências de expediente, recursos humanos e departamento pessoal, prestação de contas, gerenciamento de despesas e receitas;		176		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Supervisor Operacional – Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventário de veículos e bens, hasta pública, descarte de inservíveis e apoio as atribuições de gestão operacional de carga e descarga;		176		
1	01 – Supervisor Administrativo - Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada para apoio a gestão administrativa interna;		176		
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (DIURNO) ;		1.056		
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (NOTURNO) ;		1.056		
6	06 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (DIURNO) ;		1.056		
4	04 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (NOTURNO) ;		704		
1	01 – Operador de Empilhadeira – Profissional de Nível médio de escolaridade, com capacitação comprovada para operar o equipamento especializado;		176		
1	01 – Operador de Retroescavadeira - Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH Categoria E , com capacitação comprovada para operar equipamento especializado, retroescavadeira, a fim de atender as necessidades de operações de carga e descarga. Operar equipamentos pesados. Seguir normas de segurança da empresa. Curso de Operador de Máquinas Pesadas e NR-35 . Experiência como operador de máquinas pesadas;		176		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

4	04 - Auxiliar de Escritório – Profissional de Nível médio de escolaridade para atuar na área administrativa, apoiando às rotinas da administração, produzindo e organizando documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar estoque, materiais e afins, realiza rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico;		704		
2	02 – Ajudante – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por prestar auxílio geral em todas áreas e setores. Prepara locais de trabalho, cuida da manutenção e conservação, realiza pequenos reparos, auxiliar na limpeza do local de trabalho quando solicitado;		352		
2	02 - Faxineiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade. (DIURNO) ;		352		
1	01 – Copeiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, o qual atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha;		176		
1	01 – Contínuo – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, com CNH - categoria AB , responsável coletar e entregar correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da empresa;		176		
1	01 - Socorrista Mecânico – Profissional de Nível fundamental de escolaridade com acervo técnico comprovado na área , para executar operações emergências - manutenção corretiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e outros a fins;		176		
1	01 - Assessor Jurídico – Profissional de nível superior de escolaridade (Bacharel em Direito) . Presta assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa.		176		
TOTAL					
Grupo 05 – Da Assistência Especializada					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	Serviço de Orientação permanente – 24h , Consulta Técnica e Legislativa, Capacitação e Instrução nas áreas de Trânsito, Transporte , Posturas e Ordenamento do Solo, conforme o disposto em legislação Municipal vigente, e outras áreas de interesse do órgão executor gerenciador mediante solicitação, exercida por profissionais de no mínimo ensino superior de escolaridade e acervo técnico comprovado na área de atuação. Prestar consultoria aos órgãos requisitantes, realizando diagnósticos e análise dos processos, procedimentos de operação, planejamento estratégico e desenvolvimento de trabalhos, a fim de propor alternativas e soluções (facultado a subcontratação).	730		
TOTAL				
TOTAL MENSAL				
TOTAL ANUAL				
Por Extenso: Nove milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos				

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$_____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021.

1.3 - Os preços ofertados contemplam o valor do ICMS devido: (...) SIM (...) NÃO

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

4- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

4.1 – Número de Registro no MTE:_____

4.2 – Vigência: _____

4.3 – CBO: _____

Maricá, ____/____/2021.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2021

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO
27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

F -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PREGÃO ____/2021)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP ____/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP ____/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP ____/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP ____/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública, nos termos das Leis Municipais nº 531, de 24 de dezembro de 1985, 1.900 de 18 de dezembro de 2000, 2.183 de 13 de dezembro de 2006, 2.201 de 25 de abril de 2007, 2.627 de 28 de outubro de 2015; Leis Complementares nº 195 de 30 de outubro de 2009, 248 de 23 de setembro de 2014, 287 de 20 de junho de 2017; Decretos nº 026 de 16 de março 2015, 086 de 07 de julho de 2009 e 047 de fevereiro de 2013; Lei Estadual 6.657 de 26 de dezembro de 2013; Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993, 9.503 de 23 de setembro de 1997, 10.520 de 17 de julho de 2002, 13.160 de 25 de agosto de 2015 e 13.281 de 04 de maio de 2016.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo como atribuição o planejamento, regulamentação, organização, delegação, controle e fiscalização de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte público de passageiros integrantes dos sistemas de transporte público do Município e o devido uso e ordenamento do solo, a Secretaria de Transportes, Posturas e Ordenamento do Solo inicia o presente procedimento para contratação de pessoa jurídica para cumprimento de **medidas administrativas municipais**, visando também o devido apoio aos demais órgãos fiscalizatórios e de serviços – Ordem Pública, Vigilância Sanitária, Obras, Trânsito, Turismo, PROCON, efetuando a realização posterior de hasta pública.

As medidas administrativas adotadas pelo órgão executivo de transportes, posturas e ordenamento do solo serão através de solicitações pelos demais órgãos executivos, auxiliando-os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

nas ações necessárias ao pleno atendimento ao interesse do Poder Público Municipal.

Para tanto, faz-se necessário o aperfeiçoamento da infraestrutura do órgão executivo de transportes, em especial, àquela destinada ao atendimento das medidas fiscais, dentre estas o recolhimento dos veículos autuados e bens, visando à incolumidade física dos condutores, permissionários, autorizatários, ambulantes, comerciantes e terceiros.

Desse modo, a realização do presente procedimento licitatório tem como principal objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de recolhimento, acautelamento e realização de hasta pública, quando constatada a violação às **normas de competência do Poder Público Municipal**.

Assim, para que alcancemos tal objetivo, devem-se considerar os seguintes aspectos:

- Contratação de empresa dotada de estrutura apropriada e compatível com os serviços em questão, dispondo de caminhões - guinchos/reboques para veículos – leves, médios e pesados e demais bens, caminhão pesado Munck, empilhadeira, automóveis de apoio, retroescavadeira, disponíveis para recolhimento imediato (24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados);
- Dotar na cidade de Maricá (1º Distrito), Pátio de acautelamento veículos, com estrutura e segurança para **acionar** os respectivos bens supramencionados até sua regularização e recuperação ou alienação através de hasta pública, que devem ser organizados e realizados com frequência regular;
- Atuar no apoio iminente de retirada de veículos e bens inservíveis abandonados em via pública (Lei Federal nº 13.281/16), evitando doenças transmissoras, abrigos para meliantes, obstaculização de vias indevidamente (art. 246 Lei Federal nº. 9.503/97 e Lei Municipal nº 531/85).

Em vista dos benefícios que podem ser obtidos, este órgão executivo opta pela realização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para cumprimento de medidas administrativas municipais junto as atividades do Poder Público e a realização posterior de hasta pública.

Em razão da necessidade da contratação, elege-se a **Modalidade Licitatória – Pregão Presencial e como critério de julgamento o Menor Preço Global, com fulcro na Lei Federal nº 10520/2002.**

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer que seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório, uma vez que a prestação de serviços para cumprimento de medidas administrativas junto ao Poder Público Municipal e realização de hasta pública é necessária para uma melhor mobilidade urbana, pelos quais este Órgão Executivo é responsável.

3. DOS VEÍCULOS ESPECÍFICOS

A Contratada deverá disponibilizar a quantidade prevista de veículos, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO
06 - Reboques leve/médio - Tipo Plataforma Inclínável, com lança traseira (asa delta) para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 6.000 km/mês , sem motorista.
01 – Reboque Pesado - Tipo Munck - Momento de carga útil: 15.000 kgf/m, alcance máximo vertical: 15.000 mm, alcance máximo horizontal: 12.400 mm, capacidade máxima de carga: 7.500 kg, ângulo de giro: 360º, acionamento de comando hidráulico: Bi lateral, peso aprox. do equipamento: 2.750 kg, espaço p/ fixação no chassi: 800 mm, patolamento total: 4.700mm, pressão de trabalho - 210 kg/cm², para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

01 - Reboque Pesado - Tipo: Plataforma Inclínável para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

01 – Caminhão Pesado Tipo - Basculante 6 x 4, PBT 23.000kg e distância entre eixos 3,6m - 210 kw, para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios. **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

01 – Empilhadeira a Combustão - com capacidade até 3,0 toneladas, elevação máxima de 6,0 metros e sistema de iluminação, sem motorista, **utilização interna com combustível incluso**.

01 – Retroescavadeira- Sistema hidráulico de fluxo variável, PESO DE OPERAÇÃO - 15.207 lb / 6.898 kg, POTÊNCIA - 92 hp / 68 kW ISO 14396, sem motorista, combustível incluso para execução do tempo de operação.

01 - Veículo Tipo - Automóvel Serviço - Modelo HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 80 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

01 - Veículo Tipo – Caminhonete Serviço -Motor: mínimo 1.6 cilindradas e máximo de 140 cv; número de portas: 02 (duas); Capacidade – PBT até 3.500kg; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

01 – Veículo Tipo – Motocicleta Serviço – Motor: mínimo de 150 cilindradas; combustível: gasolina; equipamentos de uso obrigatório, conforme Lei Federal nº. 9.503/97 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), **Quilometragem média de 4.000 km/mês**, sem motorista.

Todos os veículos específicos para reboque deverão ser exclusivos para atendimento ao contrato celebrado com o MUNICÍPIO e deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- a) licenciamento anual regular perante o órgão executivo de trânsito

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

competente para o registro do veículo;

- b) possuir Certificado de Segurança Veicular, conforme regulamentação do CONTRAN;
- c) que ao início do contrato os veículos estejam com no máximo 10 (dez) anos de uso ou a partir do décimo primeiro com apresentação anual de inspeção aprovado pelo INMETRO.
- d) manuseio do mecanismo operacional por meio de alavancas ou dispositivo eletrônico localizado na parte traseira;
- e) tempo máximo de içamento de 60 segundos;
- f) possuir sistema de rastreamento que permita acesso pela internet, em tempo real, pelo MUNICÍPIO;
- g) possuir dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa, e somente com luz amarela-âmbar;
- h) possuir rádio receptor/transmissor com cobertura em todo o Município de Maricá;

4. DO DEPÓSITO

O imóvel deverá estar localizado no **1º Distrito** e possuir uma área total de tamanho **mínimo 5.000 m2**, murado, com pavimento no mínimo de brita, vigilância patrimonial não armada 24h, mínimo 03 repartições para a administração do depósito, área de no mínimo 50 m2 para atendimento ao público em geral, ambos devidamente climatizados (ar-condicionado), vestiário para os funcionários – masculino e feminino, refeitório, repartição para alocação de servidores para atender os procedimentos de liberação e equipe de fiscalização, área para plantonistas 24h, mínimo de dois sanitários - masculino/feminino, entrada individual para os usuários com rampa de acessibilidade para portadores de deficiência, entrada individual para veículos leves, médios e pesados. Deverá ser localizado em via de fácil acesso no primeiro distrito do Município de Maricá para melhor atender os usuários. Valores de impostos (IPTU), taxas, licenças, fornecimento de água e luz já deverão estar inclusos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

O Depósito deverá ser **exclusivo para atendimento ao contrato** celebrado com o MUNICÍPIO e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser instalado em terreno que permita o acautelamento em área plana, situado em local de fácil acesso, atendido por transporte público e fora de áreas que possam oferecer risco aos usuários e funcionários (MUNICÍPIO e CONTRATADA), devendo o local ser previamente aprovado pelo MUNICÍPIO;
- b) Possuir infraestrutura adequada de atendimento ao público, com ambiente dotado de:
 - equipamentos de ar condicionado;
 - assentos para servidores, funcionários e usuários;
 - equipamento de áudio e vídeo para transmissão de informações mediante aprovação do MUNICÍPIO;
 - equipamento eletrônico de organização e distribuição de senhas de atendimento, com registro de hora para controle do tempo de atendimento;
 - água potável para consumo do público, funcionários e servidores públicos;
 - sinalizações;
 - computadores e impressoras multifuncionais;
- c) Possuir acessibilidade para portadores de necessidades especiais, conforme legislação aplicável;
- d) Possuir área adequada para manobra de veículos;
- e) Possuir portaria com controle de entrada e saída de pessoas e bens;
- f) Possuir sistemas de segurança, compreendendo vigilância (própria ou Contratada), além de circuito interno de captação e gravação de imagens, cobrindo toda a área de guarda de veículos dentro do depósito, que deverão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

também estar disponíveis, em tempo real, via internet, para o MUNICÍPIO. O circuito interno de captação e gravação de imagens deverá evitar os chamados “pontos cegos”, devendo ser observadas as distribuições mínimas:

Localização das Câmeras	
Portaria	Refeitório
Atendimento ao público	Plantão
Pátio interno (muros, pontos de acesso e todas as extremidades)	

- g) Possuir sistemas de prevenção e combate a incêndio, na forma da legislação aplicável;
- h) Possuir infraestrutura elétrica, de telefonia e de informática, que permita comunicação e conexão com a internet;
- i) Ostentar identificação visual do Poder Público Municipal, no modelo definido pelo órgão executivo gerenciador;
- j) Condições adequadas de ordem, limpeza e segurança, inclusive no que tange a dedetização, desratização e controle de vetores;
- k) Funcionamento para recebimento e guarda de veículos, em **regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive nos feriados.**
- l) Funcionamento, para atendimento ao público de **segunda à sexta-feira, exceto feriado, no horário a ser determinado pelo poder público municipal.**

A Contratada não poderá utilizar o espaço do depósito para finalidade diversa da prevista no contrato celebrado com o MUNICÍPIO, sendo vedada, inclusive, a realização de publicidade, mesmo no espaço aéreo.

O depósito somente entrará em funcionamento após aprovação escrita do MUNICÍPIO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

5. DOS PROFISSIONAIS

ESPECIFICAÇÃO
01 – Gerente Operacional – Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública e descarte de inservíveis de acordo com legislação vigente; 176h/mês. CBO: 1418-10
01 – Gerente Administrativo - Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em atendimento ao público analisando o comportamento do consumidor, elaborando estudos de segmentação e desenvolvimento de planos de ação, estratégicos e táticos, com o objetivo de encontrar soluções para as ocorrências de expediente, recursos humanos e departamento pessoal, prestação de contas, gerenciamento de despesas e receitas; 176h/mês. CBO: 1421-05
01 – Supervisor Operacional – Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública, descarte de inservíveis e apoio as atribuições de gestão operacional de carga e descarga; 176h/mês. CBO: 3421-15
01 – Supervisor Administrativo - Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada para apoio a gestão administrativa interna; 176h/mês. CBO: 4101-05
06 – Conferentes - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente (DIURNO); 176h/mês. CBO: 4142-15
06 – Conferentes - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente (NOTURNO); 176h/mês. CBO: 4142-15
06 - Motoristas – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (DIURNO); 176h/mês. CBO: 7825-15
04 - Motoristas – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (**NOTURNO**); **176h/mês.**

CBO: 7525-15

01 – Operador de Empilhadeira – Profissional de Nível médio de escolaridade, com **capacitação comprovada** para operar o equipamento especializado; **176h/mês.**

CBO: 7822-20

01 – Operador de Retroescavadeira - Profissional de Nível médio de escolaridade, **CNH Categoria E**, com capacitação comprovada (para operar equipamento especializado, retroescavadeira, a fim de atender as necessidades de operações de carga e descarga. Operar equipamentos pesados. Seguir normas de segurança da empresa. **Curso de Operador de Máquinas Pesadas e NR-11.1.5.** Experiência como operador de máquinas pesadas; **176h/mês.**

CBO: 7151-35

04 - Auxiliares de Escritório – Profissional de Nível médio de escolaridade para atuar na área administrativa, apoiando às rotinas da administração, produzindo e organizando documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar estoque, materiais e afins, realiza rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico; **176h/mês.**

CBO: 4110-05

02 – Ajudantes – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por prestar auxílio geral em todas áreas e setores. Prepara locais de trabalho, cuida da manutenção e conservação, realiza pequenos reparos, auxiliar na limpeza do local de trabalho quando solicitado; **176h/mês.**

CBO: 7832-25

02 - Faxineiros - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade; **176h/mês.**

CBO: 5143-20

01 – Copeiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, o qual atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha; **176h/mês.**

CBO: 5134-25

01 – Contínuo – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, com **CNH - categoria AB**, responsável coletar e entregar correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da empresa; **176h/mês.**

CBO: 4122-05

01 - Socorrista Mecânico – Profissional de Nível fundamental de escolaridade com **acervo técnico comprovado na área**, para executar operações emergências - manutenção corretiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e outros a fins; **176h/mês.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

CBO: 9192-05

01 - Assessor Jurídico – Profissional de nível superior de escolaridade (Bacharel em Direito). Presta assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa. **176h/mês.**

CBO: 2410-40

Para os cargos de Gerenciamento e Supervisão serão considerados os benefícios relacionados em convenção coletiva de trabalho sob número de registro MTE – RJ001308/2020 para formação de planilhas, conforme este termo de referência.

Escalas de trabalho poderão ser ajustadas por Acordo coletivo de trabalho mediado pelo sindicato, prevendo jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho dos empregados abrangidos pela convenção, desde que não gere despesa adicional ao contratante.

6. DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Caberá a contratada disponibilizar ao seu quadro permanente - **24h por dia**, assessoria especializada com **HELP-DESK**: serviço de atendimento para soluções, esclarecimentos, dúvidas e outras solicitações para problemas técnicos relacionados a assuntos administrativos, operacionais e jurídicos objeto deste termo, criando um mecanismo de conhecimento da empresa e do poder público municipal para que se possa identificar, dirimir e corrigir conflitos técnicos, administrativos e operacionais, adaptando-os à realidade das ações de apoio ao contratante, prestando assim, um eficiente serviço que possui características específicas nas áreas de Transporte, Trânsito, Posturas e Ordenamento do Solo. Além disso, deverá ser disponibilizado pela especializada treinamentos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento para o efetivo operante na prestação de serviço.

Ressalta-se que as atribuições da especializada conceituasse em **atividade-meio** em relação ao objeto contratual, tornando-se uma ferramenta colaboradora para ambas as partes, visando sempre os critérios técnicos, imparciais, independentes, profissionais, de orientação e acompanhamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Este novo seguimento de contratação visa abranger todos os órgãos constitutivos do poder público municipal os quais necessitem para o exercício legal de suas atribuições o devido apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional (através de celebração de termo de cooperação técnica e operacional junto ao órgão gerenciador) para concluírem suas atividades, salvaguardando a entidade Municipal de responsabilidades objetivas ou solidárias – cível, delitiva, administrativa, moral, política e fiscal.

Mediante ao exposto, temos como necessidade como órgão gestor da prestação de serviço de possuímos um serviço de atendimento que auxilie 24h (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana os procedimentos específicos de cada pasta – Ordem pública, Trânsito, PROCON, Vigilância Sanitária, Cidade Sustentável (meio-ambiente), etc., provendo soluções e esclarecimentos sobre dúvidas pertinentes a cada ato fiscalizatório e outras solicitações afins.

O serviço de Assistência técnica especializada irá centralizar todas as solicitações de apoio independentemente de sua especialização, gerando protocolo de suporte de assessoramento, que facilitará de forma dinâmica e objetiva a elucidação de novos chamados de conteúdos similares, padronizando as ações do poder público Municipal, não obstante ao agente público fiscalizador.

A execução será realizada através de atendimento presencial agendado e por meios de sistemas de comunicação, como e-mail, telefone (contínuo e ininterrupto), fórum de análise e outros meios de comunicação solicitados (aplicativos diversos).

O atendimento deverá ocorrer por profissionais de nível superior de escolaridade, treinados para analisar sem o clamor da emoção vivenciada pelo agente ou colaborador no ato de origem de sua consulta, com objetivo é sempre trabalhar no esclarecimento e fundamentação legal do exposto.

A assistência especializada será dividida em três níveis de atendimento:

Esclarecedor – Consiste em um primeiro momento em fornecer informações padronizadas ao solicitante;

Solucionador - Parte responsável por recepcionar o problema, registrar detalhes da ocorrência e com base nos problemas já apresentados anteriormente, objetivar a elucidação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

atividade parodiada;

Especializado – Atendimento por profissional que possua maior conhecimento sobre a solicitação. Especialista na área requerida. O foco é resolver problemas que levam mais tempo para serem solucionados, situações mais complexas e, portanto, a equipe deve ser mais especializada, visto que é necessário maior conhecimento técnico para garantir a qualidade e eficiência no atendimento.

Ressaltamos que a Assistência Especializada precisará conhecer todo o fluxo administrativo, burocrático e de pessoal envolvido na rotina do poder público. Lembrando que será exigido os padrões de competência, imparcialidade, produtividade e clareza dos objetivos, fatores considerados essenciais para cumprirmos os princípios constitucionais da administração pública, conforme art. 37 da CRFB.

Outro ponto importante é a capacitação dos profissionais colaboradores que ocorrerá através da assistência especializada, através de treinamentos diversos, que podem ser relacionados ao atendimento externo, à implantação de um novo sistema informatizado ou à inserção de novas frentes de trabalho.

Em síntese, implementamos a assistência especializada objetivando um sistema de alicerce a atividade fim, pois atendendo à diversos órgãos executivos, necessitamos de um serviço contratado padronizado prestando serviços específicos direcionados à readequação conforme legislação vigente de cada pasta, instruídas através de procedimentos e informações técnicas para que os todos os envolvidos apresentem desempenho satisfatório justificando a inclusão dos respectivos serviços.

Por ser uma atividade colaborativa entende-se pela permissibilidade de sua subcontratação.

7. DA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS E BENS NÃO RECUPERADOS NO PRAZO LEGAL.

O veículo ou bem não reclamado ou não regularizado por seu proprietário no prazo de **60**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

(sessenta) dias corridos, contados da data de sua supressão para o depósito, será levado a leilão. Todo o procedimento deverá ser feito de acordo com norma legal vigente.

Caberá à contratada organizar, executar e prestar contas da hasta pública realizada junto ao órgão executivo de transportes, bem como, **contratar leiloeiro devidamente credenciado acrescentando o percentual de 5% (cinco por cento) na hasta pública exigido por lei.**

Incide a contratada em apresentar ao órgão executivo de transportes, planilha prévia para geração de **TAXA ADMINISTRATIVA** fracionalizada por lote individual arrematado a ser pago pelo arrematante, sendo esta, somente para custear as despesas referentes a preparação e conclusão dos procedimentos adicionais do leilão.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O **valor estimado para a presente contratação** será indicado e confirmado após pesquisa de mercado com fornecedores do ramo.

O valor orçado deverá considerar a totalidade dos custos e despesas do objeto licitado e todas as despesas de mão de obra, transbordo do inventário de veículos e bens vigentes, encargos trabalhistas e sociais, custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto, com exceção as despesas administrativas para realização da hasta pública, a qual **não será custeada pela Contratante, mas incluída através de taxa administrativa ao arrematante previamente autorizada pelo órgão executivo de transportes.**

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**), tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, **não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado.**

A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMP DE TRANSP ROD CARGA NITEROI e SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

9. DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

- a) os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme disposto no Instrumento Convocatório;
- b) os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecido no Instrumento Convocatório;
- c) a indicação dos sindicatos, Acordos Coletivos, Convenções Coletivas ou Sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- d) produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, mas admitida pelo Instrumento Convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;
- e) a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

f) a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

A contratada deverá arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O disposto acima deve ser observado ainda para custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como o valor provido com o quantitativo de vale transporte.

Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

Ressalta-se a necessidade da apresentação de planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários envolvidos na contratação, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

10. DA REPACTUAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

época da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas.

A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito de repactuar.

As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo.

A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

11. CAPACIDADE TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

11.1. Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas para participar da licitação, deverão atender as exigências legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências deste Edital.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Qualificação Técnica

1. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
2. **Atestado de capacidade técnica operacional** - expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em nome da licitante**, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação em:
 - execução de **Medidas Administrativas** em **veículos**, em cumprimento a legislação específica de **Trânsito e Transporte**;
 - execução de **Medidas Administrativas** em **bens – perecíveis, não perecíveis ou inservíveis**, em cumprimento a legislação específica de **Posturas e Ordenamento do Solo**, seguindo procedimentos vinculados;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

11.3. Normas Técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, Prefeitura Municipal de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indireta relacionadas com serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO, DO PRAZO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO CONTRATO.

12.1. Da execução

A execução do Contrato dar-se-á após Ordem de Início emitida pelo órgão executivo de transportes, publicado no jornal oficial do Município requisitante, o qual deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a inexecução total ou parcial dos serviços.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, sendo que a atuação da fiscalização do objeto do Contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada.

12.2. Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, terá como prazo aquele pactuado em instrumento contratual entre a Municipalidade e a Contratada, estimado em **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser **prorrogado por igual período de acordo com art. 57 inciso II da lei 8.666/93**, com prazo de implantação de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

12.3. Da entrega

A Contratada efetuará a entrega do objeto, no prazo e local indicado pelo **Órgão Executivo de Transportes**, em estrita observância às especificações do contrato, ao término da execução dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

serviços requeridos. Com efeito, deverá a Contratada promover a entrega e a instalação do depósito, requeridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Início.

Concluída a entrega e a instalação, deverá a Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, efetuar a entrega de Relatório das atividades desenvolvidas, na sede do **Órgão Executivo de Transportes**, Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, que deverá estar, obrigatoriamente, assinado pela Autoridade Executiva de Transportes.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.4. Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega das medições realizadas para o mês de referência e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de vigência contratual.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do Município ao licitante vencedor do presente processo licitatório será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

O repasse mensal será posterior à execução dos serviços mediante medição prévia (entregue até o terceiro dia útil do mês subsequente) por três servidores do órgão executivo de transportes devidamente designados por sua Autoridade Executiva os quais terão três dias úteis subsequentes para análise e parecer.

Após aprovação, o órgão Executivo de Transportes remeterá ao órgão executivo responsável para execução de pagamento solicitando a liquidação até o **décimo quinto dia útil** do referido mês.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Na execução do contrato, a Contratada ficará responsável por:

- a) Permitir em qualquer época, que a Contratante fiscalize as condições dos serviços públicos, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo à Contratada facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena, especialmente quanto ao acesso aos documentos relativos ao faturamento da empresa.
- b) Zelar pela boa disciplina de seus empregados, mantendo-os em serviço, devidamente uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executarem suas funções, afastando imediatamente aqueles que o Município entender inidôneos, desidiosos ou que não se adaptem ao trabalho.
- c) Apresentar, sempre ao início de cada etapa mensal, relatório contendo nome do pessoal operacional e especializado que está em atividade junto aos serviços, objeto Contratual, acompanhado das cópias dos respectivos registros de empregados e dos comprovantes de pagamento regular das remunerações salariais, bem como da comprovação de regularidade geral perante o INSS e FGTS, sob pena de impossibilidade de permanência junto aos serviços contratados, sem prejuízo nas penas contratuais e caducidade, por justa causa;
- d) Não permitir que haja subcontratação - **salvo os itens especificados neste Termo de Referência**, cessão, transferência, arrendamento, ou qualquer outra forma de repasse a terceiros, do objeto do presente Edital ou partes do mesmo;
- e) Aceitar os acréscimos que o Município tiver de impor, em virtude da demanda, ou desde que o interesse público assim os exigir;
- f) Adquirir, por sua conta e expensas, o necessário, no que tange aos quantitativos de impressos, veículos, equipamentos, pessoal e outros afins, destinados aos serviços públicos, bem como ao adequado funcionamento da estrutura organizacional;
- g) Assegurar que o pátio de veículos removidos funcione nas condições e local



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

- propostas, sob pena de caducidade;
- h) Prestar contas da gestão dos serviços anualmente ao órgão executivo de transportes, quando for solicitado;
 - i) Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo, sob quaisquer hipóteses, relação entre os terceiros contratados pela Contratada e a Contratante;
 - j) Prestar os serviços de conformidade com o previsto neste Edital e legislação pertinente ao objeto;
 - k) Comprovar mensalmente o recolhimento regular dos valores relativos à parcela de ISS – Imposto Sobre o Serviço, em favor do Município de Maricá/RJ quando solicitado;
 - l) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, equipamentos e ferramental, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação ao objeto do Contrato;
 - m) Arcar com todo o ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de Maricá/RJ e/ou a terceiros, em decorrência dos serviços prestados, respondendo por si, seus empregados e preposto;
 - n) Seguir as melhores normas aprovadas e/ou recomendadas, no que concerne a materiais e mão-de-obra, especialmente às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
 - o) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelos serviços, eventualmente, subcontratados, como se os tivesse executado;
 - p) Manter ou aumentar, nos serviços contratados, durante todo o contrato, o efetivo de pessoas, equipamentos e capacidade ocupacional do imóvel, que atenda suficientemente à demanda operacional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

- q) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a serviços prestados por terceiros, não cabendo a Contratante, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
- r) Designar **PREPOSTO** formalmente categorizado para comandar as ações de liderança acompanhamento dos serviços, se for o caso, servindo, inclusive, de elo entre as partes;
- s) Prestar com eficiência, todo o controle de entrada e saída de veículos recolhidos, registrando-os através de programa de informática, ficando estas informações de livre acesso da fiscalização da Contratante, a qualquer hora;
- t) A Contratada deverá manter em permanente funcionamento, 24 horas, inclusive nos feriados, central de operações para atendimento ao MUNICÍPIO, que permita ações imediatas no que se refere à plena execução da prestação de serviços contratados.
- u) O MUNICÍPIO comunicará à Contratada, com antecedência mínima de 12 horas, através de ordem de serviço expedida por **Gestor Contratual** devidamente designado pela Autoridade Executiva de Transportes a realização de operações de fiscalização, especificando o período inicial e final da validade da ordem e os meios necessários para sua execução.
- v) A Contratada será responsável por todos os insumos necessários à sua prestação de serviços, inclusive o transporte e deslocamento de recursos materiais, documentos e pessoas.
- w) A Contratada arcará com todo e qualquer tipo de dano causado a bens de terceiros ou ao MUNICÍPIO em decorrência da prestação de serviços (guarda, recolhimento, restituição, transbordo etc.), inclusive referentes a ressarcimento de diárias cobradas a mais ao usuário por falha da contratada no cadastramento do veículo recolhido.
- x) A Contratada deverá informar de imediato e por escrito, qualquer dano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

causado ao usuário ou qualquer alteração ocorrida nos depósitos (sinistros, furtos etc.), bem como qualquer reclamação ou dano que não tenha sido sanada e esteja pendente.

- y) A Contratada será responsável por eventuais danos morais reclamados por terceiros durante a execução do contrato.
- z) Substituir no prazo de 02 (duas) horas o serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações.
- aa) A Contratada deverá garantir a solução de ocorrências de acordo com os tempos máximos definidos no quadro abaixo:

Tipo de ocorrência	Tempo máximo de solução
Falta que impeça a restituição de veículo	2 horas a partir da distribuição da senha de atendimento
Falta que impeça parcialmente a realização de operação de fiscalização	1 hora a partir da constatação da ocorrência
Falta que impeça totalmente a realização de operação de fiscalização	30 minutos
Solicitação de Informações ou documentos pelo MUNICÍPIO.	2 dias úteis, salvo prazo específico fixado na solicitação

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São atribuições do Órgão Executivo de Transportes, na qualidade de Poder Concedente:

- a) Designar membros da comissão de medição de pagamento de fatura do órgão para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

- b) Orientar, acompanhar, regulamentar e fiscalizar a atuação da Contratada;
- c) Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- d) Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- e) Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais;
- g) A fiscalização exercida pelo Órgão da Administração Pública, não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratante pela execução do serviço contratado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao município, aos usuários ou a terceiros.

16. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar os serviços elencados no Item 5 – Assistência Especializada, desde que autorizada, por escrito pela Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

18. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 3 (três) servidores (Fiscal do contrato e substitutos) a serem designados pela Secretaria de Transporte, na condição de representantes da CONTRATANTE.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados.

Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

São atribuições dos Fiscais do contrato, entre outras:

Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos neste Termo de Referência, verificar o cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado, e atestar a realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento;

Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;

Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Comunicar oficialmente, por escrito, ao Preposto da CONTRATADA quando não houver



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do contrato, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção.

É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

A Fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da CONTRATADA, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato.

Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do contrato formalmente à CONTRATADA quer seja por meio do Supervisor ou diretamente ao Preposto, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao Fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A fiscalização deve, necessariamente e obrigatoriamente, adotar mecanismos próprios que ajude no acompanhamento da execução dos serviços que envolvam mão de obra, estabelecendo formas de controle da execução dos serviços e, principalmente, não permitir, admitir, possibilitar ou dar causa a atos que ensejem a caracterização do vínculo empregatício.

A fiscalização não exercerá qualquer tipo de poder, quando do acompanhamento e fiscalização do contrato, sobre os empregados da empresa Contratada e também não dará ordens diretamente, pois esse papel cabe ao preposto da empresa.

Todos os contatos devem ser realizados pela fiscalização ocorrerão junto ao preposto da empresa. Qualquer exigência ou observação a ser feita sobre os funcionários e/ou serviços deverá ser dirigida ao preposto para que o mesmo adote as providências necessárias.

A fiscalização exigirá das empresas o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais e, em especial realizar as seguintes verificações (§ 5º da IN/SLTI nº 03/2008):

Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispões o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

- Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- Fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível (neste caso verificar se consta este direito na Convenção Coletiva da Categoria);
- Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma de Lei;
- Pagamento do 13º salário;
- Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Deverá a fiscalização atentar-se para a execução dos procedimentos abaixo descritos:

Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

1. Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;
2. Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;
3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;
4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho na Categoria (CCT). (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009);
5. Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito); e
6. Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1. Elaborar planilha-mensal que conterà os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
2. Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
3. Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes e auxílio alimentação dos empregados.
4. Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
5. Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contratada, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório. (Incluindo pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009);
6. Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
 - b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
 - c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
 - d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
7. Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
 - a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
 - b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

8. Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade, CNDT e demais certidões fiscais.

Fiscalização diária

1. Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
2. Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizadas. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.
3. Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.
4. Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

Fiscalização especial

1. Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
2. Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

3. A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (gestante, estabilidade acidentária, etc.)
4. O fiscal deverá ter, em todos os contratos seja com ou sem mão-de-obra, atenção permanente sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios consubstanciados na Lei nº 8.666/93.

- O fiscal de contrato é independente e deve ter a responsabilidade de conduzir os trabalhos de acordo com os princípios da Administração pública e para tanto deve ser capaz de tomar decisões equilibradas, harmônicas e válidas. As dúvidas surgidas durante a execução do contrato devem ser resolvidas com determinação e quando não souber resolvê-las deve, necessariamente, buscar ajuda. No entanto, as questões que extrapolem as suas competências devem ser encaminhadas a autoridade competente, para que possam ser resolvidas. Esse procedimento deve ser célere evitando-se possíveis complicações na execução do contrato.
- O fiscal do contrato deve registrar todas as ocorrências, fazendo gestão para a fiel execução do contrato. O que não for possível resolver na sua instância deverá encaminhar para a autoridade responsável propondo a aplicação das penalidades previstas em lei, dentro do princípio da razoabilidade. A anotação é realizada em registro próprio (em geral, livro de ocorrências), conforme determina o § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. É de fundamental importância que a fiscalização registre oficialmente todas as tratativas firmadas com a empresa, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações, impugnações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela Contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados;
- As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, toda a gestão, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado. Igual procedimento deve ser adotado pela fiscalização quando realizar reuniões com a Contratada. As reuniões deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar Atas de Reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

19. DO FORO

Ficará eleito o Foro da **Comarca de Maricá** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, _____ de _____ de 2021

Douglas Carvalho Paiva
Secretário de Transportes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Anexo I – ITENS EXIGIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Grupo 01 - Itens de Prestação Operacional					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
6	06 - Reboque leve/médio - Tipo Plataforma Inclínável, com lança traseira (asa delta) para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 6.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 43,24	4.380	R\$ 189.391,20	R\$ 2.272.694,40
1	01 - Reboque Pesado - Tipo Munck - Momento de carga útil: 15.000 kgf/m, alcance máximo vertical: 15.000 mm, alcance máximo horizontal: 12.400 mm, capacidade máxima de carga: 7.500 kg, ângulo de giro: 360°, acionamento de comando hidráulico: Bi lateral, peso aprox. do equipamento: 2.750 kg, espaço p/ fixação no chassi: 800 mm, patolamento total: 4.700mm, pressão de trabalho - 210 kgf.cm², para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 48,12	730	R\$ 35.127,60	R\$ 421.531,20
1	01 - Reboque Pesado - Tipo: Plataforma Inclínável para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais). Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 48,12	730	R\$ 35.127,60	R\$ 421.531,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Caminhão Pesado Tipo - Basculante 6 x 4, PBT 23.000kg e distância entre eixos 3,6m - 210 kw, para apoio as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios. Quilometragem média de 4.000 km/mês, sem motorista.	R\$ 29,40	730	R\$ 21.462,00	R\$ 257.544,00
1	01 – Empilhadeira a Combustão - com capacidade até 3,0 toneladas, elevação máxima de 6,0 metros e sistema de iluminação, sem motorista.	R\$ 35,60	730	R\$ 25.988,00	R\$ 311.856,00
1	01 – Retroescavadeira - Sistema hidráulico de fluxo variável, PESO DE OPERAÇÃO - 15.207 lb / 6.898 kg, POTÊNCIA - 92 hp / 68 kW ISO 14396, sem motorista.	R\$ 41,87	730	R\$ 30.565,10	R\$ 366.781,20
1	01 - Veículo Tipo - Automóvel Serviço - Modelo HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 80 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 6,45	730	R\$ 4.708,50	R\$ 56.502,00
1	01 - Veículo Tipo – Caminhonete Serviço -Motor: mínimo 1.6 cilindradas e máximo de 140 cv; número de portas: 02 (duas); Capacidade – PBT até 3.500kg; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 7,15	730	R\$ 5.219,50	R\$ 62.634,00
1	01 – Veículo Tipo – Motocicleta Serviço – Motor: mínimo de 150 cilindradas; combustível: gasolina; equipamentos de uso obrigatório, conforme Lei Federal nº. 9.503/97 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Veículo na cor vermelha, branca ou prata, (veículo novo), sem motorista.	R\$ 4,00	730	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00
TOTAL					R\$ 4.206.114,00
Grupo 02 – Despesa do Local					
Quant.	Especificação	Valor mensal		Valor anual	
1	Pátio – Área com tamanho mínimo 5.000 m2 , murado, com pavimento no mínimo de brita, vigilância patrimonial não armada 24h, mínimo 03 repartições para a administração do depósito, área de no mínimo 50 m2 para atendimento ao público em geral, ambos devidamente climatizados (ar-condicionado), vestiário para os funcionários – masculino e feminino, refeitório, repartição para alocação de servidores para atender os procedimentos de liberação e equipe de fiscalização, área para plantonistas 24h, mínimo de dois sanitários - masculino/feminino, entrada individual para os usuários, entrada individual para veículos leves, médios e pesados. Deverá ser localizado em via de fácil acesso no primeiro distrito do Município de Maricá para melhor atender os usuários. Valores de impostos (IPTU), taxas, licenças, fornecimento de água e luz já deverão estar inclusos.	R\$ 90.123,67		R\$ 1.081.484,04	

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

TOTAL				R\$ 1.081.484,04	
Grupo 03 - Administração Local, Mobilização, Desmobilização, Equipamentos, Manutenção, Conservação e Instalações Provisórias					
3.1 - Equipamentos					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas à locação de mobiliário para atender todas as repartições relacionadas no grupo 2; assentos para usuários, funcionários e servidores públicos; sistema de tv para os usuários e refeitório; sistema de distribuição de senhas; bebedouros elétricos disponibilizados para os usuários e servidores; geladeira, micro-ondas e cafeteira – refeitório; computadores; impressoras multifuncionais; sistema de CFTV – FULL HD com gravação mínima de 20 dias consecutivos e acesso a visualização on-line pelo órgão executivo gerenciador.		1	R\$ 16.711,00	R\$ 200.532,00	
TOTAL				R\$ 200.532,00	
3.2 - Itens de Expediente					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas a material – escritório, gráfico, limpeza, higienização de todos os equipamentos e instalações.		1	R\$ 13.341,00	R\$ 160.092,00	
TOTAL				R\$ 160.092,00	
3.3 - Despesas com Serviços Especializados					
Especificação		Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual	
Despesas relativas Internet para Monitoramento e Expediente; telefonia fixa e móvel; dedetização e similares		1	R\$ 13.987,60	R\$ 167.851,20	
TOTAL				R\$ 167.851,20	
Grupo 04 - Dos Profissionais					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
1	01 – Gerente Operacional – <i>Profissional de Nível superior</i> de escolaridade com <i>capacitação e experiência comprovada</i> em logística operacional de veículos, controle de inventario de veículos e bens, hasta pública e descarte de inservíveis de acordo com legislação vigente;	R\$ 62,93	176	R\$ 11.076,33	R\$ 132.915,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Gerente Administrativo -Profissional de Nível superior de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em atendimento ao público analisando o comportamento do consumidor, elaborando estudos de segmentação e desenvolvimento de planos de ação, estratégicos e táticos, com o objetivo de encontrar soluções para as ocorrências de expediente, recursos humanos e departamento pessoal, prestação de contas, gerenciamento de despesas e receitas;	R\$ 62,93	176	R\$ 11.076,33	R\$ 132.915,96
1	01 – Supervisor Operacional – Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada em logística operacional de veículos, controle de inventário de veículos e bens, hasta pública, descarte de inservíveis e apoio as atribuições de gestão operacional de carga e descarga;	R\$ 44,70	176	R\$ 7.867,08	R\$ 94.404,96
1	01 – Supervisor Administrativo - Profissional Nível médio de escolaridade com capacitação e experiência comprovada para apoio a gestão administrativa interna;	R\$ 44,70	176	R\$ 7.867,08	R\$ 94.404,96
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (DIURNO) ;	R\$ 24,24	1.056	R\$ 25.594,20	R\$ 307.130,40
6	06 – Conferente - Profissional de Nível médio de escolaridade com experiência comprovada em inspeção veicular e análise documental , para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente. (NOTURNO) ;	R\$ 27,06	1.056	R\$ 28.576,68	R\$ 342.920,16
6	06 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (DIURNO) ;	R\$ 30,07	1.056	R\$ 31.759,14	R\$ 381.109,68
4	04 - Motorista – Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH – Categoria C , Operador de reboque leve, médio e pesado, inclusive Munck. Necessário ter capacitação e acervo técnico na função (NOTURNO) ;	R\$ 33,80	704	R\$ 23.792,28	R\$ 285.507,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 – Operador de Empilhadeira – Profissional de Nível médio de escolaridade, com capacitação comprovada para operar o equipamento especializado;	R\$ 24,86	176	R\$ 4.375,53	R\$ 52.506,36
1	01 – Operador de Retroescavadeira - Profissional de Nível médio de escolaridade, CNH Categoria E , com capacitação comprovada para operar equipamento especializado, retroescavadeira, a fim de atender as necessidades de operações de carga e descarga. Operar equipamentos pesados. Seguir normas de segurança da empresa. Curso de Operador de Máquinas Pesadas e NR-35 . Experiência como operador de máquinas pesadas;	R\$ 34,61	176	R\$ 6.091,29	R\$ 73.095,48
4	04 - Auxiliar de Escritório – Profissional de Nível médio de escolaridade para atuar na área administrativa, apoiando às rotinas da administração, produzindo e organizando documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar estoque, materiais e afins, realiza rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico;	R\$ 23,52	704	R\$ 16.555,00	R\$ 198.660,00
2	02 – Ajudante – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por prestar auxílio geral em todas áreas e setores. Prepara locais de trabalho, cuida da manutenção e conservação, realiza pequenos reparos, auxiliar na limpeza do local de trabalho quando solicitado;	R\$ 22,07	352	R\$ 7.767,94	R\$ 93.215,28
2	02 - Faxineiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, responsável por executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade. (DIURNO) ;	R\$ 21,86	352	R\$ 7.693,24	R\$ 92.318,88
1	01 – Copeiro - Profissional de Nível fundamental de escolaridade, o qual atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha;	R\$ 21,86	176	R\$ 3.846,62	R\$ 46.159,44
1	01 – Contínuo – Profissional de Nível fundamental de escolaridade, com CNH - categoria AB , responsável coletar e entregar correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da empresa;	R\$ 21,86	176	R\$ 3.846,62	R\$ 46.159,44
1	01 - Socorrista Mecânico – Profissional de Nível fundamental de escolaridade com acervo técnico comprovado na área , para executar operações emergências - manutenção corretiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e outros a fins;	R\$ 23,52	176	R\$ 4.138,75	R\$ 49.665,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	01 - Assessor Jurídico – Profissional de nível superior de escolaridade (Direito). Presta assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa.	R\$ 65,46	176	R\$ 11.520,69	R\$ 138.248,28
TOTAL					R\$ 2.561.337,60
Grupo 05 – Da Assistência Especializada					
Quant.	Especificação	Valor/hora	Quantidade hora/mês	Valor mensal	Valor anual
1	Serviço de Orientação permanente – 24h. Consulta Técnica e Legislativa, Capacitação e Instrução nas áreas de Trânsito, Transporte , Posturas e Ordenamento do Solo, conforme o disposto em legislação Municipal vigente, e outras áreas de interesse do órgão executor gerenciador mediante solicitação, exercida por profissionais de no mínimo ensino superior de escolaridade e acervo técnico comprovado na área de atuação. Prestar consultoria aos órgãos requisitantes, realizando diagnósticos e análise dos processos, procedimentos de operação, planejamento estratégico e desenvolvimento de trabalhos, a fim de propor alternativas e soluções (facultado a subcontratação) .	R\$ 108,34	730	R\$ 79.088,20	R\$ 949.058,40
TOTAL					R\$ 949.058,40
TOTAL MENSAL					R\$ 777.205,77
TOTAL ANUAL					R\$ 9.326.469,24
Por Extenso: Nove milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos					

OBSERVAÇÃO:

1. O cálculo da planilha foi realizado no Excel levando em consideração o arredondamento.
2. O cálculo da hora dos profissionais (Grupo 04), inicia-se do valor mensal da planilha de decomposição de custos por cargo (multiplicado pelo número de prestadores), dividido pela quantidade de horas dos prestadores, obtendo-se assim o valor unitário da hora. Quanto ao valor total, considerando o exposto acima, o cálculo realizado é derivado do valor mensal multiplicado pelo período contratual de doze meses. tendo como exemplo, o item referente a motorista diurno:

Exemplo 01: Valor da hora

R\$ 23.792,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

(Valor mensal referente aos 4 motoristas)

= 33,80

704

(Quantidade de horas)

Exemplo 02: Valor total dos 12 meses

R\$ 23.792,28 (Valor mensal referente aos 4 motoristas) X 12 (Total de meses) = R\$ 285.507,36

Anexo II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para cumprimento de medidas administrativas municipais junto à fiscalização Municipal e posterior realização de hasta pública.

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

Anexo III – Memória de Cálculo

ESPECIFICAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS
01 – Gerente Operacional - CBO: 1418-10
➤ O quantitativo solicitado levou em consideração o cumprimento das medidas administrativas e o aumento da demanda, uma vez que as demais Secretarias poderão utilizar da presente contratação, sendo este responsável pela logística operacional de veículos, controle de inventário de veículos e bens, hasta pública e descarte de inservíveis de acordo com legislação vigente.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

01 – Gerente Administrativo - CBO: 1421-05 ➤ O quantitativo solicitado teve como base o processo 8608/2017, semelhante ao presente, devendo realizar atendimento ao público analisando o comportamento do consumidor, elaborando estudos de segmentação e desenvolvimento de planos de ação, estratégicos e táticos, com o objetivo de encontrar soluções para as ocorrências de expediente, recursos humanos e departamento pessoal, prestação de contas, gerenciamento de despesas e receitas.
01 – Supervisor Operacional - CBO: 3421-15 ➤ O quantitativo em questão buscou atender junto ao gerente, a logística operacional de veículos, controle de inventário de veículos e bens, hasta pública, descarte de inservíveis e apoio as atribuições de gestão operacional de carga e descarga.
01 – Supervisor Administrativo - CBO: 4101-05 ➤ O quantitativo solicitado buscou atender às necessidades de apoio a gestão administrativa interna.
12 – Conferentes - CBO: 4142-15 (06 Diurnos e 06 Noturnos) ➤ O quantitativo teve como base o processo administrativo similar (8608/2017), sendo estes responsáveis <i>inspeção veicular e análise documental</i>, para auxiliar no cumprimento das normas vinculativas a legislação de trânsito e transportes, em especial os artigos 27, 103 referentes a equipamentos de uso obrigatório para maior segurança no trânsito em virtude de avaliação se o veículo estará em condições de trafegabilidade e dirigibilidade a ser conduzido em vias públicas, art. 271 do CTB, Resoluções do CONTRAN e legislação municipal vigente.
10 – Motoristas - CBO: 7825-15 (06 Diurnos e 04 Noturnos) ➤ Informa-se que no processo 8608/2017 o quantitativo solicitado foi de 04 (quatro) motoristas diurnos, diante do aumento das demandas e principalmente de ações fiscalizatórias noturnas, houve a solicitação ainda de 06 (seis) motoristas noturnos, devendo operar reboques leves, médios e pesados, inclusive Munck.
01 – Operador de Empilhadeira - CBO: 7822-20 ➤ Quantitativo solicitado em decorrência das novas demandas da presente contratação.
01 – Operador de Retroescavadeira - CBO: 7151-35 ➤ Quantitativo solicitado em decorrência das novas demandas da presente contratação, devendo operar equipamento especializado, retroescavadeira, a fim de atender as necessidades de operações de carga e descarga.
04 - Auxiliares de Escritório - CBO: 4110-05 ➤ O quantitativo solicitado levou em consideração o numero de profissionais a serem contratados e toda complexidade do serviço em questão, devendo estes atuarem na área administrativa, apoiando às rotinas da administração, produzindo e organizando documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar estoque, materiais e afins, realizando rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico;
02 – Ajudantes - CBO: 7832-25 ➤ O quantitativo solicitado buscou atender às necessidades para auxiliar em todas as áreas e setores, cuidando da manutenção e conservação, realizando pequenos reparos e auxiliando na limpeza do local de trabalho quando solicitado.
02 - Faxineiros - CBO: 5143-20 ➤ O quantitativo foi baseado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no processo 8608/2017, o aumento do quantitativo foi em decorrência do aumento da área do depósito, bem como do funcionários, sendo responsáveis pela limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

01 – Copeiro - CBO: 5134-25

- O quantitativo solicitado buscou atender o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha.

01 – Contínuo - CBO: 4122-05

- O quantitativo buscou atender às demandas da prestação do serviço, sendo responsável em coletar e entregar correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da empresa.

01 - Socorrista Mecânico - CBO: 9192-05

- O quantitativo solicitado levou em consideração a quantidade de veículos e máquinas pesadas com o objetivo de executar operações emergências - manutenção corretiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e outros a fins.

01 - Assessor Jurídico - CBO: 2410-40

- O quantitativo solicitado é o mesmo do processo administrativo 8908/2017, devendo prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa.

DOS VEÍCULOS

06 - Reboques leve/médio - Tipo Plataforma Inclínável, com lança traseira (asa delta)

- O quantitativo solicitado foi duplicado em relação ao processo 8608/2017, tendo em vista o aumento da demanda de demais Secretarias, devendo apoiar as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, devidamente licenciamento junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/RJ, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios (cintas de fixação para motocicletas e demais).
Quilometragem média de 6.000 km/mês.

01 – Reboque Pesado - Tipo Munk

- O quantitativo solicitado levou em consideração a demanda da contratada em relação ao processo similar 8607/2017, não havendo aumento do quantitativo, devendo apoiar as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. **Quilometragem média de 4.000 km/mês.**

01 - Reboque Pesado - Tipo: Plataforma Inclínável

- O quantitativo solicitado levou em consideração a demanda da contratada em relação ao processo similar 8607/2017, não havendo aumento do quantitativo, devendo apoiar as operações de fiscalização, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos nas carrocerias, sinalizador giratório, rádio AM/FM digital, rádio transmissor/receptor e caixa de ferramentas e acessórios operacionais. **Quilometragem média de 4.000 km/mês,**

01 – Caminhão Pesado Tipo – Basculante (Quilometragem média de 4.000 km/mês), 01 – Empilhadeira a Combustão, 01 – Retroescavadeira, 01 - Veículo Tipo - Automóvel Serviço - Modelo HATCH (Quilometragem média de 4.000 km/mês), 01 - Veículo Tipo – Caminhonete Serviço (Quilometragem média de 4.000 km/mês) e 01 – Veículo Tipo – Motocicleta Serviço (Quilometragem média de 4.000 km/mês).

- O quantitativo solicitado levou em consideração as novas demandas das Secretarias e suas solicitações, que irão apoiar as ações de fiscalização em todo o município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

DO PÁTIO

Pátio

- Área com tamanho mínimo **5.000 m²**, murado, com pavimento no mínimo de brita, vigilância patrimonial não armada 24h, mínimo 03 repartições para a administração do depósito, área de no mínimo 50 m² para atendimento ao público em geral, ambos devidamente climatizados (ar-condicionado), vestiário para os funcionários – masculino e feminino, refeitório, repartição para alocação de servidores para atender os procedimentos de liberação e equipe de fiscalização, área para plantonistas 24h, mínimo de dois sanitários - masculino/feminino, entrada individual para os usuários, entrada individual para veículos leves, médios e pesados. Deverá ser localizado em via de fácil acesso no primeiro distrito do Município de Maricá para melhor atender os usuários. Valores de impostos (IPTU), taxas, licenças, fornecimento de água e luz já deverão estar inclusos.
- Informa-se que no processo 8607/2017, o quantitativo solicitado era de uma área de 1.200 m², tendo em vista as novas demandas, justifica-se o aumento do solicitado.

Da Assistência Especializada

Da Assistência Especializada

- Serviço de **Orientação permanente – 24h**, Consulta Técnica e Legislativa, Capacitação e Instrução nas áreas de **Trânsito, Transporte**, Posturas e Ordenamento do Solo, conforme o disposto em legislação Municipal vigente, e outras áreas de interesse do órgão executor gerenciador mediante solicitação, exercida por profissionais de no mínimo ensino superior de escolaridade e acervo técnico comprovado na área de atuação. Prestar consultoria aos órgãos requisitantes, realizando diagnósticos e análise dos processos, procedimentos de operação, planejamento estratégico e desenvolvimento de trabalhos, a fim de propor alternativas e soluções.
- O serviço solicitado levou em consideração a necessidade de instrução e capacitação dos colaboradores, bem como consulta técnica por parte da Contratante.

Anexo IV – Planilha de Expediente

EXPEDIENTE – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

CARGO	QUANTIDADE DE HORA/MÊS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Gerente Operacional	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Gerente Administrativo	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Supervisor Operacional	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Supervisor Administrativo	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Operador de Empilhadeira	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Operador de Retroescavadeira	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Auxiliar de Escritório	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Ajudante	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Faxineiro	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Copeiro	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Contínuo	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Socorrista Mecânico	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

		Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Assessor Jurídico	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.

EXECUÇÃO OPERACIONAL – CONTÍNUA E ININTERRUPTA

CARGO	QUANTIDADE DE HORA/MÊS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Conferente – Diurno	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Conferente - Noturno	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 21h às 9h.
Motorista - Diurno	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 9h às 21h.
Motorista - Noturno	176	Escala 12/36h conforme previsão legal no art. 235 – F, CLT c/c Súmula 444 TST e convenção coletiva de trabalho, cláusula trigésima primeira. Período – Das 21h às 9h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Anexo V – Planilha de Decomposição

Categoria profissional: AJUDANTE

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
AJUDANTE	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AJUDANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7832-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.284,70
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1284,70
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1284,70

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,01
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	142,73
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	249,74
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	306,89
B	Salário Educação	2,50%	38,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	46,03
D	SESC ou Sesi	1,50%	23,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,34
F	SEBRAE	0,60%	9,21
G	INCRA	0,20%	3,07
H	FGTS	8,00%	122,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	564,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	85,72
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			667,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		249,74
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		564,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários		667,39
TOTAL DO MÓDULO 2			1481,80
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	9,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,00
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	41,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	107,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,53
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	7,84
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	126,02

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	126,02
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		126,02

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	120,27
B	Lucro	6,50%	203,27
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	64,08
C.2	COFINS	7,6%	295,18
C.3	ISS	5%	194,19
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	876,99

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3330,52
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3883,98
	Valor dos Tributos = P1 - Po	553,46

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1284,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1481,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	41,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3006,98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	876,99
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3883,97

FATO

R K

3,023251

PREÇO MENSAL

R\$ 42.723,67

PREÇO GLOBAL

R\$ 512.684,04

Categoria profissional: **ASSESSOR JURIDICO**

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
ASSESSORIA JURIDICA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASSESSORIA JURIDICA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2410-40
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 4.114,56
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ADVOCACIA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE OUTUBRO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		4114,56
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

TOTAL DO MÓDULO 1	4114,56
-------------------	---------

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	342,74
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	457,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	799,86

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	982,88
B	Salário Educação	2,50%	122,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	147,43
D	SESC ou SESI	1,50%	73,72
E	SENAI - SENAC	1,00%	49,14
F	SEBRAE	0,60%	29,49
G	INCRA	0,20%	9,83
H	FGTS	8,00%	393,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1808,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	616,00
C	Auxílio ou Reembolso - Creche (Cláusula 12 CCT)	-	1045,00
D	Assistência Odontológica	-	0,00
E	Seguro de Vida	-	0,00
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			1661,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	799,86
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1808,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1661,00
TOTAL DO MÓDULO 2		4269,36

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	17,28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	1,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	79,82
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	29,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	3,19
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	131,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	342,74	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	33,74	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,82	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,23	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	25,10	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	403,63	
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		403,63	
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4			403,63	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	0,00	
B	Materiais	-	0,00	
C	Equipamentos	-	0,00	
D	Outros (especificar)	-	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		4%	356,77
B	Lucro		6,50%	602,94
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	190,09
C.2	COFINS		7,6%	875,57
C.3	ISS		5%	576,03
TOTAL DO MÓDULO 6			24,75%	2601,40

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	9879,00
c)	Po / (1 - To) = P1 =	11520,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Valor dos Tributos = P1 - Po

1641,69

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4114,56
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	4269,36
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,74
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	403,63
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8919,29
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2601,40
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		11520,69

FATO
R K

2,799981

PREÇO MENSAL

R\$ 126.727,59

PREÇO GLOBAL

R\$ 1.520.731,08

Categoria profissional: AUXILIAR DE ESCRITORIO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
AUXILIAR	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE ESCRITORIO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.400,46
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1400,46
B	Adicional Periculosidade		0,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1400,46

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	116,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	155,59
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	272,24

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	334,54
B	Salário Educação	2,50%	41,82
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	50,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	25,09
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,73
F	SEBRAE	0,60%	10,04
G	INCRA	0,20%	3,35
H	FGTS	8,00%	133,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	615,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	78,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			660,44

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	272,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	615,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	660,44
TOTAL DO MÓDULO 2		1548,23

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,09
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	44,84

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	116,66
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,48
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,42
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	8,54
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	137,38

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	137,38
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		137,38

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	128,16
B	Lucro	6,50%	216,60
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	68,28
C.2	COFINS	7,6%	314,54
C.3	ISS	5%	206,93
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	934,51

- a) Tributos % = To = 14,25%
- 100
- b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 3549,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

c) $Po / (1 - To) = P1 = \dots\dots\dots$ 4138,77

Valor dos Tributos = $P1 - Po$ 589,77

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1400,46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1548,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	44,84
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	137,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3204,24
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	934,51
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	4138,75

FATO
R K

2,955279

PREÇO MENSAL

R\$ 45.526,25

PREÇO GLOBAL

R\$ 546.315,00

Categoria profissional: CONFERENTE DIURNO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
CONFERENTE	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONFERENTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4142-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.458,13
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1458,13
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1458,13

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	121,46
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	161,99
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	283,45

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	348,32
B	Salário Educação	2,50%	43,54
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	52,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	26,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,42
F	SEBRAE	0,60%	10,45
G	INCRA	0,20%	3,48
H	FGTS	8,00%	139,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	640,90

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	75,31
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		656,98	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	283,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	640,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	656,98
TOTAL DO MÓDULO 2		1581,33

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,49
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,13
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	46,68

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	121,46
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,96
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	8,89
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	143,04

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	143,04
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		143,04

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes (02 uniformes por semestre - Cláusula 33 da CCT)	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	132,10
B	Lucro	6,50%	223,24
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	70,38
C.2	COFINS	7,6%	324,19
C.3	ISS	5%	213,28
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	963,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

a)	Tributos % = To = 100	14,25%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3657,85
c)	Po / (1 - To) = P1 = Valor dos Tributos = P1 - Po	4265,71 607,86

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1458,13
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1581,33
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	46,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	143,04
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3302,51
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	963,19
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4265,70

FATO
R K

2,925459

PREÇO MENSAL
PREÇO GLOBAL

R\$ 46.922,70

R\$ 563.072,40

Categoria profissional: CONFERENTE NOTURNO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
CONFERENTE	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONFERENTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4142-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.458,13

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1458,13
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	212,48
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1670,61

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	139,16
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	185,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	324,76

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	399,07
B	Salário Educação	2,50%	49,88
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	59,86
D	SESC ou Sesi	1,50%	29,93
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,95
F	SEBRAE	0,60%	11,97
G	INCRA	0,20%	3,99
H	FGTS	8,00%	159,63
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	734,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	75,31
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			656,98

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	324,76
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	734,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	656,98
TOTAL DO MÓDULO 2		1716,03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,02
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	32,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	11,93
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,30
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	53,49
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	139,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	13,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	10,19
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	163,88
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		163,88
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			163,88
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes (02 uniformes por semestre - Cláusula 33 da CCT)	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	147,09
B	Lucro	6,79%	259,67
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	78,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

C.2	COFINS	7,6%	361,97
C.3	ISS	5%	238,13
TOTAL DO MÓDULO 6		25,04%	1085,44

a)	Tributos % = To = 100	14,25%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	4084,10
c)	Po / (1 - To) = P1 =	4762,79
Valor dos Tributos = P1 - Po		678,69

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1670,61
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1716,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	53,49
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	163,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3677,34
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1085,44
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4762,78

FATO
R K

2,850923

PREÇO MENSAL
PREÇO GLOBAL

R\$ 52.390,58
R\$ 628.686,96

Categoria profissional: CONTINUO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
CONTINUO	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTINUO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4122-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.284,70
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1284,70
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1284,70

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,01
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	142,73
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	249,74
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	306,89
B	Salário Educação	2,50%	38,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	46,03
D	SESC ou Sesi	1,50%	23,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,34
F	SEBRAE	0,60%	9,21
G	INCRA	0,20%	3,07
H	FGTS	8,00%	122,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	564,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	85,72
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			667,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		249,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	564,67	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	667,39	
TOTAL DO MÓDULO 2		1481,80	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	9,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,00
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	41,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	107,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,53
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	7,84
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	126,02
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		126,02
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			126,02
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3%	90,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B	Lucro	6,50%	201,31
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	63,46
C.2	COFINS	7,6%	292,34
C.3	ISS	5%	192,33
TOTAL DO MÓDULO 6		23,75%	839,64

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3298,49
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3846,63
	Valor dos Tributos = P1 - Po	548,14

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1284,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1481,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	41,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3006,98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	839,64
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	3846,62

FATO
R K

2,994178

PREÇO MENSAL

R\$ 42.312,82

PREÇO GLOBAL

R\$ 507.753,84

Categoria profissional: COPEIRO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

COPEIRO	HORA	176
---------	------	-----

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COPEIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.284,70
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1284,70
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1284,70

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,01
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	142,73
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	249,74

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	306,89
B	Salário Educação	2,50%	38,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	46,03
D	SESC ou Sesi	1,50%	23,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,34
F	SEBRAE	0,60%	9,21
G	INCRA	0,20%	3,07
H	FGTS	8,00%	122,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	564,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	85,72
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			667,39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		249,74
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		564,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários		667,39
TOTAL DO MÓDULO 2			1481,80
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	9,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,00
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	41,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	107,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,53
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	7,84
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	126,02
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		126,02
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			126,02
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			73,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3%	90,20
B	Lucro	6,50%	201,31
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	63,46
C.2	COFINS	7,6%	292,34
C.3	ISS	5%	192,33
TOTAL DO MÓDULO 6		23,75%	839,64

a)	Tributos % = To = 100	14,25%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3298,49
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3846,63
	Valor dos Tributos = P1 - Po	548,14

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1284,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1481,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	41,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3006,98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	839,64
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3846,62

FATO
R K

2,994178

PREÇO MENSAL
PREÇO GLOBAL

R\$ 42.312,82
R\$ 507.753,84

Categoria profissional: FAXINEIRO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
FAXINA/LIMPEZA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	FAXINA/LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.284,70
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1284,70
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1284,70

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,01
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	142,73
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	249,74

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	306,89
B	Salário Educação	2,50%	38,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	46,03
D	SESC ou Sesi	1,50%	23,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,34
F	SEBRAE	0,60%	9,21
G	INCRA	0,20%	3,07
H	FGTS	8,00%	122,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	564,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	85,72
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			667,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		249,74
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		564,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários		667,39
TOTAL DO MÓDULO 2			1481,80
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	9,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,00
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	41,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	107,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,53
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	7,84
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	126,02
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		126,02
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			126,02
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3%	90,20
B	Lucro	6,50%	201,31
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	63,46
C.2	COFINS	7,6%	292,34
C.3	ISS	5%	192,33
TOTAL DO MÓDULO 6		23,75%	839,64

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3298,49
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3846,63
	Valor dos Tributos = P1 - Po	548,14

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1284,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1481,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	41,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3006,98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	839,64
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3846,62

FATO

R K 2,994178

PREÇO MENSAL

R\$ 42.312,82

PREÇO GLOBAL

R\$ 507.753,84

Categoria profissional: GERENTE ADMINISTRATIVO

Discriminação dos Serviços

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
GERENCIA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	GERENCIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1421-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 4.489,82
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		4489,82
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			4489,82

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	374,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	498,81
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	872,81
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1072,53
B	Salário Educação	2,50%	134,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	160,88
D	SESC ou Sesi	1,50%	80,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	53,63
F	SEBRAE	0,60%	32,18
G	INCRA	0,20%	10,73
H	FGTS	8,00%	429,01
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1973,44
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			581,67
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		872,81
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1973,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários		581,67
TOTAL DO MÓDULO 2			3427,92
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	1,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	87,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	32,05
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	3,48
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	143,76
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	374,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	36,82
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	27,39
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	440,45
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			% VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		440,45
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			440,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	343,01
B	Lucro	6,50%	579,68
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	182,75
C.2	COFINS	7,6%	841,80
C.3	ISS	5%	553,81
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	2501,05

a)	$\text{Tributos \%} = \frac{\text{To}}{100} = \dots\dots\dots$	14,25%
b)	$(\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5} + \text{Custos indiretos} + \text{lucro}) = \text{Po} = \dots\dots\dots$	9497,97
c)	$\text{Po} / (1 - \text{To}) = \text{P1} = \dots\dots\dots$	11076,34
	Valor dos Tributos = P1 - Po	1578,37

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4489,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	3427,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	143,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	440,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8575,28
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2501,05
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		11076,33

FATO

R K 2,466988

PREÇO MENSAL R\$ 121.839,63

PREÇO GLOBAL R\$ 1.462.075,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Categoria profissional: GERENTE OPERACIONAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
GERENCIA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	GERENCIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1418-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 4.489,82
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		4489,82
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			4489,82

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	374,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	498,81
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	872,81
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1072,53
B	Salário Educação	2,50%	134,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	160,88
D	SESC ou Sesi	1,50%	80,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	53,63
F	SEBRAE	0,60%	32,18
G	INCRA	0,20%	10,73
H	FGTS	8,00%	429,01
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1973,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-		532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-		17,90
D	Assistência Odontológica (Clausula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-		8,95
E	Seguro de Vida (Clausula 12 CCT)	-		21,98
F	Outros	-		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				581,67
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			872,81
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			1973,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários			581,67
TOTAL DO MÓDULO 2				3427,92
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		18,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		1,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		0,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		87,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		32,05
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		3,48
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%		143,76
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%		374,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%		36,82
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%		0,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		1,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%		27,39
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%		440,45
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%		0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			440,45
4.2	Substituto na Intra jornada			0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

TOTAL DO MÓDULO 4	440,45
-------------------	--------

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	343,01
B	Lucro	6,50%	579,68
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	182,75
C.2	COFINS	7,6%	841,80
C.3	ISS	5%	553,81
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	2501,05

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	9497,97
c)	Po / (1 - To) = P1 =	11076,34
	Valor dos Tributos = P1 - Po	1578,37

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4489,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	3427,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	143,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	440,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8575,28
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2501,05
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		11076,33

FATO

R K 2,466988

PREÇO MENSAL R\$ 121.839,63

PREÇO GLOBAL R\$ 1.462.075,56

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Categoria profissional: MOTORISTA (DIURNO)

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
MOTORISTA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.924,95
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1924,95
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1924,95

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	160,34
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	213,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	374,20

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	459,83
B	Salário Educação	2,50%	57,48
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	68,97
D	SESC ou Sesi	1,50%	34,49
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,99
F	SEBRAE	0,60%	13,79
G	INCRA	0,20%	4,60
H	FGTS	8,00%	183,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	846,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-		47,30
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-		532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-		17,90
D	Assistência Odontológica (Clausula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-		8,95
E	Seguro de Vida (Clausula 12 CCT)	-		21,98
F	Outros	-		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				628,97
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			374,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			846,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários			628,97
TOTAL DO MÓDULO 2				1849,25
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		8,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		37,34
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		13,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		1,49
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%		61,63
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%		160,35
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%		15,78
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%		0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%		11,74
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%		188,83
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%		0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			188,83
4.2	Substituto na Intra jornada			0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

TOTAL DO MÓDULO 4	188,83
-------------------	--------

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	163,91
B	Lucro	6,50%	277,02
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	87,33
C.2	COFINS	7,6%	402,28
C.3	ISS	5%	264,66
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	1195,20

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	4538,92
c)	Po / (1 - To) = P1 =	5293,20
	Valor dos Tributos = P1 - Po	754,28

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1924,95
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1849,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	61,63
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	188,83
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4097,99
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1195,20
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5293,19

FATO

R K

2,749781

PREÇO MENSAL

R\$ 58.225,09

PREÇO GLOBAL

R\$ 698.701,08

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Categoria profissional: MOTORISTA (NOTURNO)

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
MOTORISTA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.924,95
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1924,95
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	280,32
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2205,27

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	183,69
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	245,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	428,69
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	526,79
B	Salário Educação	2,50%	65,85
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	79,02
D	SESC ou Sesi	1,50%	39,51
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

F	SEBRAE	0,60%	15,80
G	INCRA	0,20%	5,27
H	FGTS	8,00%	210,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	969,29
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	47,30
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			628,97
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		428,69
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		969,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		628,97
TOTAL DO MÓDULO 2			2026,95
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	42,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	15,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,71
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	70,61
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	183,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	18,08
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,44
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	13,45
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	216,33
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			% VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	0,00
---------------------	-------	------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	216,33
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		216,33

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	183,69
B	Lucro	6,79%	324,30
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	98,14
C.2	COFINS	7,6%	452,05
C.3	ISS	5%	297,40
TOTAL DO MÓDULO 6		25,04%	1355,58

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	5100,48
c)	Po / (1 - To) = P1 =	5948,08
	Valor dos Tributos = P1 - Po	847,60

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2205,27
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2026,95
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	70,61
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	216,33
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4592,49
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1355,58
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5948,07

FATO 2,697207

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

R K

PREÇO MENSAL R\$ 65.428,77
PREÇO GLOBAL R\$ 785.145,24

Categoria profissional: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
OPERADOR	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OPERADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7822-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.508,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1508,03
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1508,03

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	125,61
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	167,54
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	293,15
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A	INSS	20,00%	360,24
B	Salário Educação	2,50%	45,03
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	54,04
D	SESC ou Sesi	1,50%	27,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,01
F	SEBRAE	0,60%	10,81
G	INCRA	0,20%	3,60
H	FGTS	8,00%	144,09
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	662,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	72,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Clausula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Clausula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			653,99
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		293,15
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		662,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários		653,99
TOTAL DO MÓDULO 2			1609,97
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,77
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,17
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	48,28
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	125,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	12,37
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	9,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	147,93

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	147,93
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		147,93

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	135,50
B	Lucro	6,50%	228,99
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	72,19
C.2	COFINS	7,6%	332,54
C.3	ISS	5%	218,77
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	987,99

a)	Tributos % = To = 14,25%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 3752,03	
c)	Po / (1 - To) = P1 = 4375,54	
	Valor dos Tributos = P1 - Po 623,51	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1508,03
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1609,97
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	48,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	147,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3387,54
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	987,99
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	4375,53

FATO

R K

2,901487

PREÇO MENSAL

R\$ 48.130,83

PREÇO GLOBAL

R\$ 577.569,96

Categoria profissional: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA CATEGORIA (E - BITREM)

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
OPERADOR	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA/OPERADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7151-35
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.287,54
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2287,54
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		2287,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	190,55
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	254,14
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	444,69
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	546,45
B	Salário Educação	2,50%	68,31
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	81,97
D	SESC ou SESI	1,50%	40,98
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,32
F	SEBRAE	0,60%	16,39
G	INCRA	0,20%	5,46
H	FGTS	8,00%	218,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1005,46
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	25,55
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			607,22
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		444,69
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1005,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários		607,22
TOTAL DO MÓDULO 2			2057,37
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,77
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,38
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	16,33
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,78
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	73,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	190,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	18,76
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	13,95
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	224,40
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		224,40
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			224,40
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	188,63
B	Lucro	6,50%	318,79
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	100,50
C.2	COFINS	7,6%	462,93
C.3	ISS	5%	304,56
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	1375,41

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	5223,30
c)	Po / (1 - To) = P1 =	6091,31
	Valor dos Tributos = P1 - Po	868,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2287,54
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2057,37
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	73,24
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	224,40
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4715,88
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1375,41
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6091,29

FATOR
K

2,662812

PREÇO MENSAL R\$ 67.004,19
PREÇO GLOBAL R\$ 804.050,28

Categoria profissional: SOCORRISTA MECÂNICO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
MECANICA	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MECANICA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9192-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.400,46
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1400,46
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1		1400,46

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	116,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	155,59
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	272,24

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	334,54
B	Salário Educação	2,50%	41,82
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	50,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	25,09
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,73
F	SEBRAE	0,60%	10,04
G	INCRA	0,20%	3,35
H	FGTS	8,00%	133,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	615,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	78,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			660,44

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	272,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	615,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	660,44
TOTAL DO MÓDULO 2		1548,23

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	0,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,17
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	1,09
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	44,84

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	116,66
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,48
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,42
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	8,54
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	137,38

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	137,38
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		137,38

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	128,16
B	Lucro	6,50%	216,60
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	68,28
C.2	COFINS	7,6%	314,54
C.3	ISS	5%	206,93
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	934,51

a)	Tributos % = To =	14,25%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3549,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

c) $Po / (1 - To) = P1 = \dots\dots\dots$ 4138,77

Valor dos Tributos = $P1 - Po$ 589,77

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1400,46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1548,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	44,84
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	137,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3204,24
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	934,51
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	4138,75

FATO
R K

2,955279

PREÇO MENSAL
PREÇO GLOBAL

R\$ 45.526,25
R\$ 546.315,00

Categoria profissional: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
SUPERVISÃO	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SUPERVISÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 3.081,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		3081,37

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3081,37

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	256,67
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	342,34
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	599,01

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	736,08
B	Salário Educação	2,50%	92,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	110,41
D	SESC ou Sesi	1,50%	55,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	36,80
F	SEBRAE	0,60%	22,08
G	INCRA	0,20%	7,36
H	FGTS	8,00%	294,43
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1354,37

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salário base)	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Cláusula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Cláusula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			581,67

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	599,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1354,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	581,67
TOTAL DO MÓDULO 2		2535,05

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,94
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	1,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	59,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	22,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	2,39
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	98,66

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	256,68
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	25,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	18,80
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	302,28

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	302,28
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		302,28

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	243,62
B	Lucro	6,50%	411,73
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	129,80
C.2	COFINS	7,6%	597,89
C.3	ISS	5%	393,35
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	1776,39

a) Tributos % = To = 14,25%
100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	6746,04
c)	Po / (1 - To) = P1 =	7867,10
	Valor dos Tributos = P1 - Po	1121,06

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3081,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2535,05
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	98,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	302,28
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6090,69
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1776,39
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	7867,08

FATO
R K

2,553111

PREÇO MENSAL

R\$ 86.537,88

PREÇO GLOBAL

R\$ 1.038.454,56

Categoria profissional: SUPERVISOR OPERACIONAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	00/00/0000
B	Município	MARICÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (hora mensal)
SUPERVISÃO	HORA	176

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SUPERVISÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3421-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 3.081,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARGA E DESCARGA
5	Data base da categoria (dia/mês)	01 DE MAIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A	Salário Base		3081,37
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3081,37

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	256,67
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	342,34
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	599,01
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	736,08
B	Salário Educação	2,50%	92,01
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	110,41
D	SESC ou Sesi	1,50%	55,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	36,80
F	SEBRAE	0,60%	22,08
G	INCRA	0,20%	7,36
H	FGTS	8,00%	294,43
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1354,37
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (3,70 x2 passagens/dia x22 dias = 162,80/mês - 6% salario base)	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 10 da CCT)	-	532,84
C	Assistência Odontológica (Cláusula 11 CCT)	-	17,90
D	Assistência Odontológica (Clausula 11 §2º CCT/ 01 dependente - 50%)	-	8,95
E	Seguro de Vida (Clausula 12 CCT)	-	21,98
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			581,67
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		599,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1354,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		581,67
TOTAL DO MÓDULO 2			2535,05
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,94
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	1,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	59,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	22,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	2,39
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	98,66

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	256,68
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	25,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	18,80
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	302,28

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	302,28
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		302,28

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	73,33
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,33

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4%	243,62
B	Lucro	6,50%	411,73
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	129,80
C.2	COFINS	7,6%	597,89
C.3	ISS	5%	393,35
TOTAL DO MÓDULO 6		24,75%	1776,39

a) Tributos % = To = 14,25%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

100

b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	6746,04
c)	Po / (1 - To) = P1 =	7867,10
	Valor dos Tributos = P1 - Po	1121,06

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3081,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2535,05
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	98,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	302,28
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6090,69
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1776,39
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	7867,08

FATO
R K

2,553111

PREÇO MENSAL
PREÇO GLOBAL

R\$ 86.537,88
R\$ 1.038.454,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E REALIZAÇÃO POSTERIOR DE HASTA PÚBLICA.

INTRODUÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e Decretos Municipais nos 158/2018, 135/2013 e 270/2002.

1. DIRETRIZES GERAIS:

Normativos que disciplinam os serviços:

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;

Decreto Municipal nº 158/2018;

Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 e suas alterações;

Demais legislações pertinentes e disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação, seus Anexos e no Instrumento Contratual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como atribuição o planejamento, regulamentação, organização, delegação, controle e fiscalização de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

público de passageiros integrantes dos sistemas de transporte público do Município e o devido uso e ordenamento do solo, a Secretaria de Transportes, Posturas e Ordenamento do Solo inicia o presente procedimento para contratação de pessoa jurídica para cumprimento de medidas administrativas municipais, visando também o devido apoio aos demais órgãos fiscalizatórios e de serviços – Ordem Pública, Vigilância Sanitária, Obras, Trânsito, Turismo, PROCON, efetuando a realização posterior de hasta pública.

As medidas administrativas adotadas pelo órgão executivo de transportes, posturas e ordenamento do solo serão através de solicitações pelos demais órgãos executivos, auxiliando-os nas ações necessárias ao pleno atendimento ao interesse do Poder Público Municipal.

Para tanto, faz-se necessário o aperfeiçoamento da infraestrutura do órgão executivo de transportes, em especial, àquela destinada ao atendimento das medidas fiscais, dentre estas o recolhimento dos veículos autuados e bens, visando à incolumidade física dos condutores, permissionários, autorizatários, ambulantes, comerciantes e terceiros.

Desse modo, a realização do presente procedimento licitatório tem como principal objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de recolhimento, acautelamento e realização de hasta pública, quando constatada a violação às normas de competência do Poder Público Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O termo de referência deverá prever que a Contratada execute todos os serviços, fornecendo a mão de obra necessária, bem como, todos os insumos, imóvel, veículos, profissionais e equipamentos de proteção de individual, responsabilizando-se por sua correta e adequada execução.

Os serviços a serem prestados enquadram-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Deverá ser licitado na modalidade pregão presencial, modalidade esta que permite a solicitação somente do quantitativo necessário no momento, trazendo agilidade e otimização tendo



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

em vista que as condições de fornecimento, fornecedor(es) e os valores já estarão definidos.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo pretendido foi definido levando em consideração o serviço hoje prestado e as readequações necessárias, visto que ocorrerá aumento da demanda, uma vez que o presente processo auxiliará também nas operações de fiscalização através de termos de cooperação técnica entre os respectivos órgãos: Ordem Pública, Vigilância Sanitária, Somar, Trânsito, Turismo e PROCON.

Referenciamos que a unidade de medida adotada (hora – disponibilidade e execução) para prestação dos serviços elencados é de extrema importância dentro de um quadro de atendimento contínuo e ininterrupto para que seja disponível em caráter imediatista, um atendimento – 24 horas por dia. A relação **custo x produtividade** não se aplica nesta modalidade de serviço, pois o poder público não poderá exercer suas atividades as quais visam o estado de incolumidade da população, seguindo parâmetros de produtividade. Portanto, entende-se que a relação **custo x disponibilidade de execução** é mais vantajosa, visto que, o valor fracionalizado torna-se bem abaixo do praticado no mercado, além de atender as iminências deste tipo de prestação de serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A presente contratação se alinha com as diretrizes que serão implementadas pela Secretaria Municipal de Transportes, contratando empresa:

- dotada de estrutura apropriada e compatível com os serviços em questão, dispondo de caminhões - guinchos/reboques para veículos – leves, médios e pesados e demais bens, caminhão pesado Munck, empilhadeira, automóveis de apoio, retroescavadeira, disponíveis para recolhimento imediato (24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados);
- Dotar na cidade de Maricá (1º Distrito), Pátio de acautelamento veículos, com estrutura e segurança para acondicionar os respectivos bens supramencionados até



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

sua regularização e recuperação ou alienação através de hasta pública, que devem ser organizados e realizados com frequência regular;

- Atuar no apoio iminente de retirada de veículos e bens inservíveis abandonados em via pública (Lei Federal nº 13.281/16), evitando doenças transmissoras, abrigos para meliantes, obstaculização de vias indevidamente (art. 246 Lei Federal nº. 9.503/97 e Lei Municipal nº 531/85).

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS REFERENCIAIS

Deverá ser utilizado os parâmetros de pesquisa de preços definidos pela Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa dotar a cidade de estrutura apropriada para o cumprimento das medidas administrativas, visto que hoje, o município de Maricá passa por um processo de expansão populacional acelerado.

Verifica-se ainda que se torna mais viável e econômico a centralização dos serviços em um único depósito e que a sua não implementação causará prejuízo ao erário público.

A prestação de serviços é extremamente necessária para cumprir e fazer que se cumpra as legislações constitutivas de vários órgãos executivo do poder público Municipal, os quais têm como prioridade administrativa a preservação da incolumidade física de todo e qualquer cidadão.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, a presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço global, não sendo possível a divisão dos itens a serem contratados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Informa-se que não há outra forma de cumprir as medidas administrativas, sendo a forma mais econômica e eficaz, diante das atribuições deste órgão Executivo de Transporte, sendo levado em consideração que a sua não implantação pode gerar danos ao erário público.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

A presente contratação se alinha com as diretrizes que são implementadas pela Secretaria de Transporte e que será obrigação da contratada instalar depósito em área apropriada, conforme consta no presente estudo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após o estudo preliminar realizado, declara-se que a contratação é viável nos termos anteriormente propostos e que se alinha às diretrizes e atribuições desta Secretaria.

Maricá, 10 de março de 2021

Douglas Carvalho Paiva
Secretário de Transportes





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos para a presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, somente aqueles que poderiam ocorrer até a formalização da contratação.

Trata-se de ação preventiva as ações tomadas com base no mapa de riscos, que previnem a ocorrência destes, e de ação de contingência àquelas tomadas quando os riscos se materializam.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A não contratação, acarretará na inexecução de medidas cautelares de proteção em favor da população no município, definidas em legislações vigentes, tais como:	
➤ Lei Federal 9.503/97; ➤ Lei Federal 9.782/99; ➤ Lei Federal 13.281/16; ➤ Lei 12.468/2011; ➤ Lei Municipal 531/85; ➤ Lei Municipal 1900/00; ➤ Lei Complementar 287/17; ➤ Lei Municipal 2183/06; ➤ Lei Complementar 2627/15; ➤ E outras afins.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolha positiva com baixo nível de risco.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Orçamento já estimado em PPA.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Especificação insuficiente para a prestação de serviço	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Serviço não executado, implica em toda necessidade do objeto.	
Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada, da descrição do objeto, forma de prestação do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização.

Risco 03 – Ocorrer licitação deserta	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
A não contratação, acarretará na inexecução de medidas cautelares de proteção em favor da população no município, definidas em legislações vigentes, tais como:	
➤ Lei Federal 9.503/97; ➤ Lei Federal 9.782/99; ➤ Lei Federal 13.281/16; ➤ Lei 12.468/2011; ➤ Lei Municipal 531/85; ➤ Lei Municipal 1900/00; ➤ Lei Complementar 287/17; ➤ Lei Municipal 2183/06; ➤ Lei Complementar 2627/15; ➤ E outras afins.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão do orçamento estimado com o praticado no mercado e eventual revisão das condições fornecimento e descrição do objeto, sem prejudicar os interesses da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo processo de contratação.	Equipe de Planejamento

Risco 04 – Impugnação ao Edital	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
O prejuízo de gerar efeito suspensivosao processo.	
Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Adequar o Termo de Referência as normas legais vigentes.	Equipe de Projetos
Ação de Contingência	Responsável
Orçamento já estimado em PPA.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 05 – Licitação sem vencedor habilitado.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Estorvação da execução contratual.	
Ação Preventiva	Responsável
Elaboração de Termo de referência que permita maior competitividade entre os licitantes e que atenda a legislação pertinente.	Equipe de Projetos
Ação de Contingência	Responsável
Orçamento já estimado em PPA.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 06 – Estimativa de preços diferentes dos praticados no mercado.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
➤ Oneração ao erário público.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampla pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Estudo de economicidade.	Equipe de Controle.

Risco 07 – Contratada não atender às condições previstas no edital.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

- Responsabilidade Civil, dano ao erário, realização de novo certame.

Ação Preventiva	Responsável
Requisitos de capacitação técnica.	Equipe de Projetos.
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalização Contratual.	Fiscais contratuais.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		
	MÉDIA		
	BAIXA	RISCO 2	RISCO 1 RISCO 3
		BAIXA	MÉDIA
GRAVIDADE /IMPACTO			
		ALTA	

ANEXO V

A – MINUTA CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____, conforme autorizada no **processo administrativo nº _____**, **oriundo da licitação sob a modalidade** _____ n.º _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **NOTA: Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte.** **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **MUNICÍPIO** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**
O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA** após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2171/2020
Data do Início	28/01/2020
Folha	
Rubrica	

Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 –

2 –

